



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIEC 129 / 2020)

1. PREÂMBULO

1.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por meio de sua Unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, inscrita no CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, sediada Rua Barão de Itapary, 227 – CEP.: 65.020-070 – Centro – São Luís (MA), na pessoa do Agente de Licitação designado pela **Portaria de nº 270, publicada em 14 de setembro de 2020**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da internet, Sistema Comprasnet.

2.1.1. Modo de disputa: **“aberto e fechado”**;

2.1.2. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Item**.

2.2. O processamento será conduzido por empregado público ou servidor público cedido ou em exercício na unidade administrada pela Ebserh, denominado Agente de Licitação, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal COMPRASNET;

2.3. O tempo e a forma de disputa será conforme estabelecido posteriormente no Item 10.

2.4. **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão eletrônico **e/ou solicitar pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório, encaminhando ao Agente de Licitação, **preferencialmente por meio eletrônico, até às 18h, em arquivo tipo .doc**, via internet **exclusivamente**, através do e-mail: edital@huufma.br.

2.5. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela área demandante, decidir sobre impugnação ou responder o esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil após seu recebimento.

2.6. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital, bem como os pedidos de esclarecimentos interpostos após os prazos legais.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

2.7. Qualquer modificação no Edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Agente de Licitação serão inseridas no campo AVISOS no sistema COMPRASNET e nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.9. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.10. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade onde o procedimento da licitação irá acontecer.

2.11. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO:

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

30 / 12 / 2020 às 10:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (www.comprasnet.gov.br)

UASG: 155010 (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES)

2.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas, observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.13. INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Formulário de Informações da Licitante
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Empresa Optante pelo Simples



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

ANEXO V	Modelo de Declaração da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental
ANEXO VII	Minuta de Contrato de Compra e Venda com Garantia

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

- **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016;
- **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh**, disponível em <http://www.ebserh.gov.br>.

3.2. A presente licitação sujeita-se subsidiariamente às disposições dos seguintes documentos:

- **Constituição Federal**, artigo 7º, XXXIII, c/c incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º;
- **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo **Decreto nº. 10.024**, de 20 de setembro de 2019;
- **Lei nº. 12.846**, de 1º de agosto de 2013;
- **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;
- **Decreto nº 8.945**, de 27 de dezembro de 2016;
- **Decreto nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015;
- **Decreto nº. 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, com alterações no **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018;
- **Decreto nº 7.746**, de 05 de junho de 2012;
- **Norma SEI nº. 02/2019/DAI/Ebserh**, de 13 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente a **Instrução Normativa ME nº. 73**, de 05 de agosto de 2020;
- **Instrução Normativa SEGES/MP nº. 03**, de 26 de abril de 2018;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

- **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01**, de 19 de janeiro de 2010;
- **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02**, de 16 de setembro de 2009.

4. DO OBJETO

4.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços do **HU-Ufma/Ebserh**, para aquisição de material permanente tipo **(Equipamentos para Laboratório)**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I.**

4.2. O **HU-Ufma/Ebserh** não se obriga a adquirir os itens objeto do Registro de Preço nas quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I - das licitantes vencedoras, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Edital e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO – HU-Ufma/Ebserh – UASG 155010.

5.2. Não há órgãos participantes.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados nas licitações realizadas pela Rede Ebserh, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet, no site www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação na forma eletrônica.

6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, inciso III, do Decreto nº 10.024/2019).

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

7.1.1. As licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.1.2. As empresas, não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas. **Para iniciar o procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o Sicaf no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

7.2. Não poderão participar desta licitação:

7.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 19 e parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos – Ebserh, que assim determina:

I - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

II - Suspensa pela Ebserh;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

III - Declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no *caput*:

I - à contratação das pessoas elencadas no inciso I do *caput*, como pessoa física, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - à contratação de empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

III - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

IV - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

7.2.2. Estão impedidas também de participar da presente licitação empresas:

7.2.2.1. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta Licitação;

7.2.2.2. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

7.2.2.3. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no subitem 15.4.3.7.1 deste Edital.

7.3. Como condição para participação nesta Licitação, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.3.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame exclusivamente em relação àqueles assinalados;

7.3.1.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

7.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

7.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.4. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas **no Sistema Compasnet** pelo Agente de Licitação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por outra forma.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como a falsidade relacionada aos termos do subitem 7.3 do Edital, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, bem como a tipificação no **crime de falsidade ideológica**, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, consoante determina o artigo 41 da Lei 13.303/16 e artigo 117 do Regulamento de licitações e contratos da Ebserh.

7.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelos de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ENVIO

8.1. A licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15 deste Edital, a partir da divulgação do Edital, no endereço eletrônico (www.comprasnet.gov.br), até a data e hora marcada para abertura da sessão pública, indicadas no Item 02 deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

8.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, como:

8.6.1. valor unitário.

8.7. A licitante participante deste Pregão não poderá, durante o envio das propostas e documentação de habilitação, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item.

8.8. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte da Licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

8.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar a licitante importa DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.10.1. Em nenhuma proposta, em sua descrição complementar/detalhada, poderá constar elementos/informações que possam identificar a licitante.

8.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, e ficará suspenso no caso de interposição de recurso administrativo, voltando a fluir a partir da data de publicação do julgamento do recurso pela autoridade competente.

8.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.13. O CNPJ da proponente para efeito de emissão das notas fiscais e, posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

8.14. Para elaboração e envio das propostas também deverão ser observadas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência sob pena de desclassificação da Licitante.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

8.15. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta e da documentação do habilitação por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido no Edital, conforme art. 19 do Decreto nº. 10.024/2019.

8.16. Concluída a fase de lances, a licitante, detentora da melhor oferta, **deve encaminhar imediatamente ou no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado a partir **da solicitação do Agente de Licitação pelo chat**, através do Sistema Eletrônico, **por meio da opção “ENVIAR ANEXO”** do Sistema Comprasnet (upload), a **proposta de preço**, devidamente ajustada aos valores unitários e totais do último lance dado ou negociado, **bem como os documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, que venham a ser solicitados pelo Agente de Licitação.**

8.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.16.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis**, à Unidade de Licitação do HU-Ufma/Ebserh, Unidade “Presidente Dutra”, situada à Rua Barão de Itapary 227, Bairro: Centro – CEP.: 65.020-070 – São Luís - (MA);

8.16.3. Quando os documentos não forem disponibilizados pessoalmente no endereço do CONTRATANTE, a licitante deverá encaminhar imediatamente, após a postagem, o código de rastreamento para endereço eletrônico: licitacao@huufma.br;

8.16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

8.16.5. Os prazos estabelecidos pelo Agente de Licitação poderão ser prorrogados por solicitação justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e aceita pelo Agente de Licitação.

8.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

8.19. A proposta enviada eletronicamente deverá ser escrita, redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas, datada, seguindo as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, e atendendo aos seguintes requisitos:

- a) as especificações claras e detalhadas dos bens ofertados deverão ser obrigatoriamente inseridas no campo destinado para esse fim, “Descrição Detalhada” do objeto ofertado, disponível no sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação;
- b) especificação completa, clara, inequívoca e detalhada dos bens ofertados, tais como: marca, nome da indústria fabricante, período da validade, apresentação do produto por embalagem com o quantitativo do produto ofertado;
- c) número do registro no Ministério da Saúde, procedência (para os produtos importados indicar obrigatoriamente o país de origem), sendo vedado o preenchimento com dados aleatórios;
- d) cotação de preços unitários e totais, por item, em moeda nacional, utilizando-se de duas casas decimais para os centavos, em algarismos, por extenso e em moeda nacional, ou seja, em real (R\$);
- e) os preços cotados devem incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens a serem adquiridos;
- f) dados da licitante conforme Modelo de Formulário constante no Anexo III;
- g) dados do representante legal para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços – conforme Modelo de Formulário constante no Anexo III;
- h) **prazo de validade da proposta – não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, e ficará suspenso no caso de interposição de recurso administrativo, voltando a fluir a partir da data de publicação do julgamento do recurso pela autoridade competente. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;
- i) prazo de entrega do material conforme Termo de Referência – Anexo I;
- j) prazo de validade do produto: conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, contado a partir da data de entrega;**



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

8.20. Além da proposta, a licitante deverá encaminhar: Formulário de Informações da Licitante (Anexo III); Declaração de Empresa Optante pelo Simples (Anexo IV); Declaração da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh (Anexo V) e **Declaração de Sustentabilidade Ambiental (Anexo VI)**.

8.21. Ocorrendo a participação de outro(s) órgão(s) no certame para adesão à Ata de Registro de Preço, a licitante ficará obrigada a informar na proposta o quantitativo do órgão participante, bem como o local de entrega, conforme indicado no Termo de Referência – Anexo I.

8.22. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

8.23. Quando for o caso, apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

8.24. A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.25. A proposta final e os documentos de habilitação deverão ser documentados nos autos e levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.26. Será desclassificada a licitante que apresente a proposta e os documentos de habilitação que não atendam às exigências do presente Edital, forem omissos ou apresentem irregularidades insanáveis.

9. DA DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Na data estabelecida no Edital, **Item 02**, o Agente de Licitação abrirá a sessão pública do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com a disponibilização dos valores das propostas eletrônicas recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e início da etapa de lances, não havendo nesse momento



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste Edital e nas legislações vigentes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, horário de registro e do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.2. O julgamento será realizado pelo **valor unitário do item**, sendo aceito até duas casas decimais, com valor unitário exato (sem dízimas).

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas neste Edital.

10.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6. Ocorrendo a desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.6.1. O Agente de Licitação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

10.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do Agente de Licitação às licitantes, no endereço eletrônico através do sítio www.comprasnet.gov.br.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

10.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será de preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.21. Ocorrendo o encerramento da etapa de lances pelo Agente de Licitação, deverá ser por ele encaminhada contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

10.22. O Agente de Licitação poderá anunciar a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Agente de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da solução de possível empate, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a presente contratação.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

11.2.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

11.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência ou Projeto Básico - Anexo I;

11.2.3. Apresente preço manifestamente inexequível;

11.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, seja insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

11.2.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.2.3.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.2.4. Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e produtividade adotada;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

11.2.5. Apresente preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão ou entidade contratante.

11.3. A licitante qualificada como produtora rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.4. O Agente de Licitação poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” o prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1. Os prazos estabelecidos pelo Agente de Licitação poderão ser prorrogados por solicitação justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Agente de Licitação.

11.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12. DA AMOSTRA

12.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no item 8 deste Edital, o HU-Ufma/Ebserh se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pela Comissão de Padronização de Materiais de uso em saúde.

12.2. **As amostras, quando solicitadas**, serão enviadas/postadas ao **HU-Ufma/Ebserh**, endereçadas à Unidade de Licitação/ **HU-Ufma/Ebserh** (Rua Barão de Itapary, 227, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-070, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h), a título de doação, **no prazo máximo de 03 (três) dias**



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

úteis, após o comunicado de convocação no sistema Comprasnet, para avaliação da qualidade do produto, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

12.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e aceita pelo Agente de Licitação.

12.3. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente no endereço do CONTRATANTE, a licitante deverá encaminhar **imediatamente, após a postagem, o código de rastreamento para endereço eletrônico: licitacao@huufma.br**.

12.4. Cada amostra enviada deverá estar em embalagem personalizada, papel timbrado etiquetada com o nome e endereço da licitante, número do pregão eletrônico e do item correspondente, de acordo com a marca cotada, sob pena de desclassificação da proposta.

12.4.1. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado. **Observado o item 4.7 do Termo de Referência;**

12.4.2. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de uma unidade por item a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados. A critério do Agente de Licitação ou da área técnica, poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item, em razão das características do material, o que será indicado à licitante quando da solicitação no chat;

12.4.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo a data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso;

12.4.4. As amostras serão encaminhadas pela Comissão de Padronização de Materiais de uso em Saúde aos setores clínicos, cirúrgicos e ambulatoriais, **sendo avaliados:** tipo de embalagem, dados de identificação, registro no Ministério da Saúde e de acordo com as legislações vigentes da ANVISA, ABNT e/ou INMETRO;

12.4.5. As amostras entregues em desacordo com as especificações constantes do **Termo de Referência** não serão aceitas pela Comissão de Padronização de Materiais de uso em saúde, cabendo ao Agente de Licitação recusar o produto apresentado;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

12.4.6. As amostras deverão ser entregues sem ônus para o **HU-Ufma/Ebserh**, de modo que, a princípio, também não há compromisso com a devolução dos produtos, uma vez que são destinados para testes e avaliação qualitativa;

12.4.7. No caso da(s) amostra(s) que seja(m) passível(is) de devolução, poderá(ão) ser recolhida(s) pela licitante no mesmo local de entrega, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da aceitação ou desclassificação de sua proposta no Sistema Comprasnet, sem qualquer ônus ao HU-Ufma/Ebserh.

12.5. Após o prazo constante no subitem anterior, a destinação da(s) amostra(s) ficará a cargo da Administração, sem direito a ressarcimento. A Instituição fará o descarte dos produtos conforme orientação da legislação vigente.

12.6. O HU-Ufma/Ebserh se reserva o direito de solicitar formalmente à licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratorial e manual de utilização/funcionamento de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Edital.

12.7. O parecer da avaliação qualitativa será de responsabilidade da Comissão de Padronização de Materiais de uso em saúde ou do setor requisitante dos materiais, baseado no laudo técnico emitido pelos representantes da área demandante, informando os motivos da aceitação ou recusa das amostras.

12.8. As amostras reprovadas terão o respectivo item recusado na proposta da licitante.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O Agente de Licitação efetuará o julgamento das propostas de preços decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos, adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidos os requisitos do Edital e observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I, sendo aceito até duas casas decimais, com valor unitário exato (sem dízimas).

13.2. Constatada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, o Agente de Licitação examinará as exigências de habilitação, conforme descritos no **item 15** deste Edital.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

13.3. Não sendo aceitável a proposta ou caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Agente de Licitação deverá negociar com a licitante via sistema para que seja obtido preço melhor.

13.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.5. Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. O Agente de Licitação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.6.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Licitação não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

13.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.7. Sempre que a proposta não for aceita e, antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá solicitar que sejam sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. DOS PREÇOS ESTIMADOS



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

14.1. Os preços estimados foram obtidos por meio de Pesquisa de Preços realizada pela Unidade de Compras do HU-Ufma/Ebserh, servindo apenas de subsídios ao Agente de Licitação para negociação com as licitantes na fase de avaliação das propostas e habilitação do certame, não constituindo, assim, qualquer compromisso futuro para com esta Administração.

14.2. O HU-Ufma/Ebserh reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e Lei nº. 13.303/2016.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação, auxiliado por sua equipe de apoio, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

15.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

15.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.4.1. Habilitação Jurídica

15.4.1.1. Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresa individual;

15.4.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, no caso de microempreendedor individual – MEI;

15.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado no local de sua sede, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.4.1.4 Os documentos elencados nos subitens 15.4.1.1 a 15.4.1.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.4.1.6. Instrumento Público ou Particular de Procuração, este com firma reconhecida para o representante legal da licitante.

15.4.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.

15.4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

15.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

15.4.2.2. Prova de regularidade, junto à Receita Federal do Brasil, do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do titular (Firma Individual), sócio (Sociedades Comerciais) ou Diretor (Sociedades por Ações / Sociedades Cíveis);

15.4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

15.4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:

15.4.2.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

15.4.2.4.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

15.4.2.4.3. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4.2.4.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

15.4.2.4.5. Certidão Negativa de Débito ou Certidão positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

15.4.2.4.6. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

15.4.2.5. Em quaisquer das situações estabelecidas neste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, o Agente de Licitação poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda, a licitante apresentar cópia desses documentos;

15.4.2.6. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, será verificada “on-line” pelo Agente de Licitação na data de entrega da documentação de habilitação.

15.4.2.7. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

15.4.3. Qualificação Econômico – Financeira

15.4.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

15.4.3.1.1. Serão considerados na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal; ou
- c) registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- d) pelo Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em órgão equivalente, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento.

15.4.3.1.2. As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.

15.4.3.1.3. Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da licitante.

15.4.3.1.4. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

15.4.3.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SOLVÊNCIA GERAL:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

15.4.3.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados no órgão competente, na forma da Lei, e assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

15.4.3.4. A comprovação do capital social mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, conforme art. 24 da IN SEGES/MP nº. 03/2018, de 26 de abril de 2018, devendo ser feita através do **Balanço e / ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, para empresas cadastradas ou não no SICAF;**

15.4.3.5. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

15.4.3.6. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

15.4.3.7. **Certidão negativa de falência, recuperações judiciais ou recuperações extrajudiciais**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

15.4.3.7.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos neste Edital.

15.4.4. Qualificação Técnica

15.4.4.1. Os documentos de Qualificação Técnica da licitante estão **relacionadas no Item 05 do Termo de Referência - Anexo I**.

15.5. As declarações mencionadas no subitem 7.3 do Edital, que deverão ser enviadas eletronicamente no sítio www.comprasnet.gov.br, serão visualizadas pelo Agente de Licitação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por ou outra forma.

15.6. Os documentos solicitados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

15.7. Disposições gerais de Habilitação:

15.7.1. As empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar também o Decreto de Autorização ou o Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 41 do Decreto nº 10.024/19);

15.7.2. O **HU-Ufma/Ebserh**, para fins de habilitação da licitante, poderá verificar nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova;

15.7.3. Não serão aceitos protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, **exceto quando indicado no Termo de Referência – Anexo I**;

15.7.4. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Agente de Licitação considerará a licitante inabilitada;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

15.7.5. A validade das certidões, relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso essas não contenham expressamente o prazo de validade, o HU-Ufma/Ebserh convencionou o **prazo como sendo de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

15.7.5.1. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

15.7.5.2. Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões, relacionadas no subitem **15.4.2.4** deste Edital.

15.7.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

15.7.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. Condições especiais da microempresa e empresa de pequeno porte:

15.8.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem se beneficiar das previsões contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, deverão comprovar a referida condição;

15.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar 123/06, combinado com o art. 4º do Decreto nº. 8.538/2015);

15.8.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º da LC 123/06, combinado com o art. 4º do Decreto nº. 8.538/2015);

15.8.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no Regulamento de Licitação da Ebserh, sendo facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

15.8.5. Não ocorrendo a contratação de ME/EPP em razão da irregularidade fiscal e, caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME/EPP, serão convocadas as remanescentes que por ventura sejam consideradas empatadas (art. 44, parágrafo 2º, da LC nº 123/06, combinado com o art. 5º e parágrafos do Decreto nº. 8.538/2015), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preço inferior à oferta subsequente;

15.8.6. Não ocorrendo a contratação de ME/EPP em razão da irregularidade fiscal e, caso a melhor oferta subsequente não tiver sido apresentada por ME/EPP, esta será declarada vencedora, sem prejuízo da negociação prevista neste Edital;

15.8.7. Se a contratação da ME/EPP, que esteja dentro do critério de empate, falhar é que será facultado à Administração convocar as demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (art. 45, parágrafo 1º, da LC 123/06, combinado com o art. 5º e parágrafos do Decreto nº. 8.538/2015);

15.9. A documentação exigida **nos subitens 15.4.1 a 15.4.3** poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF, desde que abrangido pelo sistema.**

15.9.1. A regularidade do cadastramento e da habilitação da licitante no **SICAF** será verificada **“ON LINE”** pelo Agente de Licitação e anexada aos autos.

15.9.2. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.9.3. No caso das licitantes que não se encontrem com o cadastramento atualizado no **SICAF**, para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de Prova.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

15.9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.

15.10. Caso a licitante não esteja com sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira válidas perante o SICAF e sítio oficial correspondente, observado o disposto no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 7.581/2011, o Agente de Licitação poderá realizar diligência.

16. DOS USUÁRIOS

16.1. Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços, decorrentes deste certame, Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes (Hospitais Universitários da rede Ebserh), devidamente relacionados no Anexo II do Edital, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 9.488/2018 e no instrumento convocatório relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

16.2. A adesão dos Órgãos Participantes (Hospitais Universitários da rede Ebserh) à Ata de Registro de Preço ficará condicionada à manifestação prévia de interesse, operando o Órgão interessado o módulo Intenção de Registro de Preço do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, quando da divulgação pelo Órgão Gerenciador.

16.3. Cabe ainda ao Órgão Participante o encaminhamento prévio ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, conforme o caso, cronograma de contratação, termo de referência ou projeto básico tendo em vista a adequação prévia do instrumento convocatório.

16.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que seja encaminhado estudo técnico de viabilidade, justificando a vantagem e respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 9.488, de 2018.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

16.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

16.8. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.10. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

16.11. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

16.12. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem anterior do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

16.13. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto 7.892/2013. Art. 12, § 1º.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

17.1. Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo **HU-Ufma/Ebserh**, quando caracterizado o interesse público.

17.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

17.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pelo HU-Ufma/Ebserh;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pelo HU-Ufma/Ebserh;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação do HU-Ufma/Ebserh, direta ou indiretamente.

17.5. A rescisão decorrente dos motivos acima elencados será efetivada após o regular processo administrativo.

17.5.1. Os efeitos da rescisão serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1. O **HU-Ufma/Ebserh** será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

18.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

18.3. A emissão dos pedidos de compras será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores, e será formalizada por intermédio de empenho quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

18.4. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

18.5. O extrato da Ata de Registro de Preços será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega ao fornecedor.

18.6. A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterà prazo máximo em que entregarão o material ou que deverão devolver o respectivo pedido de fornecimento devidamente assinado, além da menção à Ata de Registro de Preços a que se refere.

18.7. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não entregar o material, não devolver ordem de fornecimento assinada no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao **HU-Ufma/Ebserh** e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada a vencedora, após agendamento pelo chat do COMPRASNET, o Agente de Licitação abrirá prazo **de no mínimo 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

19.2. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Agente de Licitação, por meio eletrônico, em campo específico no Sistema Comprasnet, explicitando sucintamente suas razões imediatamente após a divulgação do vencedor.

19.2.1. Não será aceita outra forma de intenção de interpor recurso diferente da mencionada no subitem 19.2.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

19.2.2. Nesta hipótese, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.3. Neste momento, o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.3. Registrada a intenção de recurso, o sistema disponibilizará tela própria, no encaminhamento da sessão pública, para que o Agente de Licitação informe os prazos para registro das razões do recurso, contrarrazão e decisão.

19.4. A licitante dispõe de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso administrativo, em campo próprio do sistema.

19.5. O sistema enviará via e-mail automaticamente para as demais licitantes registrarem manifestação quanto à apresentação das contrarrazões de recurso, **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente, igualmente em campo específico disponibilizado no sistema.

19.6. A decisão do Agente de Licitação deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, quando mantiver sua decisão.

19.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em formulário próprio, por meio eletrônico, durante a sessão pública importará a decadência do direito do recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Licitação ao vencedor.

19.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

19.10. É assegurada às licitantes vista imediata aos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, observados os prazos legais pertinentes. Os autos do processo permanecerão disponíveis aos interessados, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@huufma.br ou presencialmente (Unidade de Licitação do **HU-Ufma/Ebserh**, situada à Rua Barão de Itapary, 227, Centro – São Luís / MA, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h) portando mídia digital para devida disponibilização.

19.10.1. A solicitação constante no subitem acima será devidamente anexada aos autos.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. A adjudicação dos itens objetos do presente certame será feita pelo Agente de Licitação, sempre que não houver recurso.

20.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Agente de Licitação ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade competente.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e **devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. O prazo estabelecido nos subitens 21.1 e 21.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **HU-Ufma/Ebserh**.

21.3. Serão formalizadas tantas vias de Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

21.4. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora às penalidades previstas no artigo 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e legislação vigente.

21.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato.

21.6. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável, com autorização expressa do Contratante.

21.6.1. A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar à Fiscalização além da cópia do contrato celebrado, os mesmos documentos da(s) SUBCONTRATADA(S) que foram dela exigidos para fins de habilitação.

21.7. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21.7.1. A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar à Fiscalização além da cópia do documento de constituição da nova pessoa jurídica, os mesmos documentos que foram dela exigidos para fins de habilitação.

22. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.2. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

22.3. Toda vez que for constatada a redução dos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados na Ata de Registro de Preços, através de pesquisa de preços de mercado, realizada pelo **HU-Ufma/Ebserh**, a Administração poderá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

22.3.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o HU-Ufma/Ebserh convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

22.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

22.6. O registro de preços será cancelado, mediante despacho da Autoridade competente do **HU-Ufma/Ebserh** e assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pelo HU-Ufma/Ebserh;
- c) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável pelo HU-Ufma/Ebserh;
- d) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, em hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público.

22.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de forças maiores devidamente comprovados.

23. DA CONTRATAÇÃO



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

23.1. Sempre que o **HU-Ufma/Ebserh** utilizar-se do Registro de Preços para aquisição do objeto desta licitação, os pedidos de materiais serão formalizados através de Autorização de Fornecimento em Consignação ou Ordem de Fornecimento, que será entregue e/ou encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

23.2. O Contratante emitirá a Ordem de Empenho e, em seguida, a Ordem de fornecimento, assinada pelas Chefias do setor de Suprimentos e da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, que será enviada ao fornecedor, por correspondência, e-mail institucional ou por um funcionário responsável.

23.3. A(s) licitante(s) deverá(ão) devolver ao **HU-Ufma/Ebserh** a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela licitante.

23.3.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **HU-Ufma/Ebserh**.

23.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o Item 29 deste Edital (art. 48, § 2º do Decreto nº. 10.024/19).

23.5. Antes da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, será verificada pelo Contratante, por meio de consulta “ON LINE” ao **SICAF**, a comprovação de regularidade do(s) Cadastramento(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), devendo seu resultado ser juntado ao processo.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1. As obrigações do Contratante estão relacionadas no Termo de Referência - Anexo I.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

25.1. As obrigações da Contratada estão relacionadas no Termo de Referência - Anexo I.

26. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

26.1. A Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento em decorrência desta licitação poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos artigos 114 e 115, na forma do Regulamento da Ebserh.

26.2. A licitante vencedora deverá devolver a Ordem de Fornecimento devidamente assinada no prazo de 05 (cinco) dias corridos (art. 48 do Decreto nº. 10.024/19).

26.3. Antes da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o HU-Ufma/Ebserh realizará consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (inciso III, art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002).

26.4. Até a devolução da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o HU-Ufma/Ebserh tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

26.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o HU-Ufma/Ebserh poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas (art. 43, §4º, do Decreto nº. 10.024/19).

26.6. Caso a licitante não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) ou, ainda, deixe de apresentar motivo justificado e aceito pelo HU-Ufma/Ebserh, ficará sujeita à aplicação das sanções estabelecidas no Item 29 deste Edital.

26.7. Não serão pagos o(s) material(is) entregue(s) em locais diferentes do mencionado no Termo de Referência – Anexo I - ou a pessoas não autorizadas.

26.8. As demais condições estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

27. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

27.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser produzidos, armazenados e transportados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.

27.2. As licitantes deverão apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, na forma do modelo constante do Edital.

28. PAGAMENTO

28.1. O **HU-Ufma/Ebserh** efetuará o pagamento à licitante vencedora **em até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, depois de certificado o recebimento definitivo, com a verificação da qualidade e quantidade, e sua consequente aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme cláusula segunda, inciso I, do Protocolo ICMS n.º 42/2009, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) da Receita Federal do Brasil (RFB), devidamente atestada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Aceite de Material Médico-Hospitalar ou pelo setor requisitante dos materiais e pela Unidade de Almoxarifado do HU-Ufma/Ebserh, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

28.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

28.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

28.3.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, reapresentação do documento fiscal e consequente aprovação pelo **HU-Ufma/Ebserh**, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

28.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.5. O pagamento ocorrerá no prazo estabelecido no subitem 28.1, após a entrega definitiva dos materiais.

28.6. Mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente ao material entregue, visada pelo usuário, com menção ao número da nota do empenho.

28.7. A Nota Fiscal de faturamento deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico àquelas constantes da Ordem de Fornecimento combinado com o Termo de Referência – Anexo I, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor.

28.8. As empresas optantes pelo **SIMPLES** deverão anexar a **Declaração conforme Modelo do Anexo IV, em duas vias**, no ato da entrega do produto, junto com a Nota Fiscal.

28.9. No caso de produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e anexos, os mesmos serão devolvidos à Contratada, sendo que a contagem do prazo mencionado no subitem 28.1, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

28.10. Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, juntando os resultados ao processo de pagamento.

28.10.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- f) Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

28.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

28.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.13. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

28.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

28.15. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

28.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.16.1. A Contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.17. O HU-Ufma/Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

28.18. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

28.18.1. Nesta hipótese, enquadra-se também pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

28.19. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

29. DAS SANÇÕES

29.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Ebserh, nos termos do artigo 113 do RLCE, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

29.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

29.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

29.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

29.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a rede Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

29.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

29.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

29.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

29.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

29.1.9. não mantiver a proposta;

29.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

29.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

29.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

29.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **HU-Ufma/Ebserh**;

II – Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Ebserh ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual, nos termos do § 2º do artigo 82 da lei 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/99.

§ 3º Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.

29.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

29.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

29.7. As penalidades que gerarem aplicação de multas **quando inferiores ou iguais ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas**, conforme decisão da Superintendente do **HU-Ufma/Ebserh**.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

29.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. Cabe ao Órgão Participante, conforme Decreto nº. 7.892/2013, art. 6º, Parágrafo Único, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

29.11. Compete ao Órgão Não Participante, conforme Decreto nº. 7.892/2013, art. 22, § 7º, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

29.12. Às licitantes será aplicada, quando necessário, a Norma Operacional Ebserh nº 03, de 03 de junho de 2016, disponível no sítio http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, voltado à aplicação de sanções administrativas às licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

30. DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

30.1. Configura-se como não manutenção da proposta atrasos na entrega dos produtos, não satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados, ficando a adjudicatária sujeita à pena prevista **no Item 29**.

30.2. Somente serão analisados pela Administração do **HU-Ufma/Ebserh** os pedidos de prorrogação de prazo de entrega dos produtos que se enquadrem **no contido no item 10 da Ata de Registro de Preços (Anexo II) e ainda:**

a) que sejam instruídos com as justificativas de força maior e casos fortuitos satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados;

b) protocolados no Setor de Suprimentos do **HU-Ufma/Ebserh**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, até a data final prevista para a entrega.

30.3. O **pedido de prorrogação de prazos de entrega** de produtos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem anterior **não será analisado**.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

31.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

31.3. A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante escrito e fundamentado.

31.4. É facultado ao Agente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

31.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

31.6. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o HU-Ufma/Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e <http://licitacao.huufma.br/>, bem como pode ser obtido por mídias digitais fornecidas pelo interessado no seguinte endereço: **Sala da Unidade de Licitação do HU-Ufma/Ebserh, Rua Barão de Itapary, 227 – Centro, CEP: 65.020 – 070, São Luís – MA, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, nos dias úteis.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço e período.

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Licitação, obedecida à legislação vigente.

31.11. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2020.

.....
Autoridade Competente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETIVO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HU-UFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

1.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares, a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/EBSEH, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Trata-se da aquisição de material permanente para uso do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/EBSEH, de acordo com sua necessidade e com a devida autorização e aprovação da autoridade competente, conforme consta no presente processo;

2.2 - O Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão é uma instituição hospitalar pública do Sistema Único de Saúde, com atendimento universal e gratuito voltado para atendimento de média e alta complexidade nas áreas de ginecologia, obstetrícia, ortopedia, neurocirurgia, hemodinâmica, nefrologia, litotripsia, transplante e realização de exames de raios-x, ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia, seriografia, endoscopia, cirurgias oftalmológicas, etc;

2.3 - Considerando a natureza dos serviços prestados pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/EBSEH que trata com a vida de indivíduos devendo estar apto a dar respostas imediatas às situações que envolvem o atendimento do usuário de modo a tomar medidas de caráter decisório de resguardo do interesse público;

2.4 - Considerando que a gestão tecnológica dos equipamentos e instalações assume cada vez mais importância diante dos problemas enfrentados para preservação dos ativos operacionais, com qualidade, segurança, disponibilidade e custos compatíveis;

2.5 - Considerando que o gerenciamento adequado do parque de equipamentos deve estar compatível com a importância e responsabilidade do hospital como organização de preservação da vida;

2.6 - Considerando que a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares presente neste processo visa equipar o HU-UFMA/EBSEH tendo em vista a adequação e ampliação dos serviços prestados no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

2.7 - Considerando que o **Projeto de Estruturação do Hospital Universitário**, por meio da gestão da Universidade Federal do Maranhão junto ao Ministério da Saúde, prevê a aquisição de materiais permanentes de uso hospitalar e equipamentos médico-hospitalares diversos;

2.8 - Considerando a aprovação técnica de mérito das 03(três) propostas apresentadas pelo HU-UFMA ao Ministério da Saúde;

2.9 - Diante do exposto, o presente processo de aquisição de equipamentos médico-hospitalares contempla tanto a aquisição de novos equipamentos, que substituirão equipamentos obsoletos, visando proporcionar maior eficiência na gestão dos serviços, quanto a adequação do quantitativo de outros no sentido de garantir as boas práticas dos serviços prestados pelo HU-UFMA/EBSE, suprimindo assim o déficit de tecnologia instalada;

2.10 - Considerou-se as necessidades de importantes Serviços do HU-UFMA/EBSE, a citar: Hemoterapia e Hematologia, Anatomia Patológica e Citopatologia, Patologia Clínica e Farmacotécnica.

03 - ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Especificação dos Itens:

3.2 - A seguir quadro com a especificação e os quantitativo dos Itens a serem fornecidos, e respectivos códigos CATMAT - Catálogo de Material:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	443716	CENTRÍFUGA REFRIGERADA CENTRÍFUGA REFRIGERADA 230V. VELOCIDADE MÁXIMA ROTOR ANGULAR: 15.200 RPM; ROTOR HORIZONTAL: 5.300 RPM. FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA ROTOR ANGULAR: 25.830XG; ROTOR HORIZONTAL: 5.580 XG. CAPACIDADE MÁXIMA: ROTOR HORIZONTAL: 4X400ML / ROTOR ANGULAR: 6X100ML. COMPLETO DISPLAY PARA MONITORAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE VELOCIDADE (RPM), FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (G), TEMPO, TEMPERATURA (NA CÂMARA E NA AMOSTRA), PRECOOLING, TAXAS DE ACELERAÇÃO E FREIO COM UM ÚNICO TOQUE. ROTORES COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS AUTO-LOCK. VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 15.200 RPM E 25.000 G COM INCREMENTOS DE 10 RPM. FAIXA DE TEMPERATURA: -10º A +40ºC. TEMPERATURA AJUSTÁVEL EM INTERVALOS DE 1ºC. CÂMARA INTERNA EM AÇO	UND	2



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>INOXIDÁVEL. CONTROLE MICROPROCESSADO. TIMER: 0 A 9HRS, 59MINS 99 MINUTOS + OPERAÇÃO CONTÍNUA. TECLA PULSE PARA CORRIDAS RÁPIDAS. ROTORES SELADOS OPCIONAIS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA COM TRAVA CLICKSEAL. 06 PROGRAMAS PROTEGIDOS POR SENHAS INDIVIDUAIS COM 5 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO. 09 TAXAS DE ACELERAÇÃO E 09 TAXAS DE FREIO. MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO. OPERAÇÃO SILENCIOSA: NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 61DBA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC. SISTEMA DE DETECÇÃO DE DESBALANCEAMENTO SMARTSPIN COM ALARME UN 3 SONORO E VISUAL. TAMPA COM SISTEMA LID LATCH - TRAVA DE SEGURANÇA DUPLA E FECHAMENTO ELETRÔNICO MOTORIZADO. DIMENSÕES: 360 X 623 X 605 MM. PESO LÍQUIDO: 91,5 KG. 230VOLTS-50/60HZ . INCLUINDO ACESSÓRIOS: 01 UNID. - ROTOR ÂNGULO FIXO FIBERLITE F15-6X100 (38X105MM), CAPACIDADE: 6X100 ML, 38 MM, VELOCIDADE MAX: 13.000 RPM, FORÇA G MAX: 18.516 X G, ÂNGULO: 25°. ADAPTADORES PARA TUBOS CÔNICOS DE 50 ML EM ROTOR F15-6X100. ADAPTADORES PARA TUBOS CÔNICOS DE 15 ML EM ROTOR F15-6X100. ADAPTADORES PARA UM TOTAL DE 24 TUBOS CÔNICOS DE 1,5 A 2 ML. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.</p> <p>REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES. TRANSPORTE SEM CUSTO PARA O HOSPITAL.</p>		
2	403759	<p><u>CABINE DE FLUXO LAMINAR</u></p> <p>CABINE DE FLUXO LAMINAR: CLASSE II TIPO A1 COM 70% DE RECIRCULAÇÃO E 30% DE RENOVAÇÃO DE AR SERVIDO ATRAVÉS DE UM FILTRO HEPA PARA O AMBIENTE; OFERECE PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO E O MEIO AMBIENTE; PROJETADA PARA TRABALHOS CLASSE 100 CONFORME (ABNT NBR 13.700) E ISO CLASSE 5 CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 14.644- 1; CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; GABINETE DE TRABALHO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 (PAREDES, TAMPO DA MESA, MESA E TELA DE PROTEÇÃO DO FILTRO ABSOLUTO) EVITANDO CORROSÃO; BASE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO; ASSOALHO TRIPARTIDO REMOVÍVEL PARA MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA; VENTILADOR TIPO SIROCO; MOTOR DE 1/2 CV COM PROTEÇÃO TÉRMICA E REGULAGEM ELETRÔNICA DE VELOCIDADE PARA PERDA DE PRESSÃO (TRÊS VELOCIDADES); PROTEÇÃO TÉRMICA DOTADA DE RELES E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; MANÔMETRO PARA MEDIDA DIFERENCIAL DE PRESSÃO DO FILTRO HEPA; FILTRO TIPO HEPA CLASSE A3, NBR-6401, EU-13 EUROVENT 4/4, COM EFICIÊNCIA DE 99.995 % DOP PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MÍCRON, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODISADO; PRÉ-FILTRO CLASSE G3 SINTÉTICO 30-35% ASHRAE CALORIMÉTRICO, 92% ASHRAE GRAVIMÉTRICO (AUMENTA DURABILIDADE DO FILTRO HEPA); VIDRO TEMPERADO FRONTAL TIPO BASCULANTE COM INCLINAÇÃO DE 5 GRAUS (AUMENTANDO O CONFORTO DO OPERADOR E DIMINUINDO REFLEXOS); QUATRO INTERRUPTORES (GERAL, MOTOR , LÂMPADA FRIA, LÂMPADA UV); PAINEL ELÉTRICO REMOVÍVEL; ALARME SONORO PARA ALERTAR O OPERADOR QUANDO O VIDRO FRONTAL EXCEDER A 200 MM, ABERTURA OPERACIONAL SEGURA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O</p>	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV COM VIDRO FRONTAL TOTALMENTE FECHADO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO < 60 DB; VELOCIDADE DO AR 0,45 M/S ± 20%; ALIMENTAÇÃO 220V , 60 HZ. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA COM VAZÃO DE AR DE 1.345 M³/H COM 01 LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W E 01 LÂMPADA UV DE 30 W; 01 TOMADA AUXILIAR (220 V) INTERNA; 01 VÁLVULA PARA GÁS OU VÁCUO; LARGURA DE NO MÁXIMO 1,5M. ALIMENTAÇÃO 220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.</p> <p>POSSUIR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, GARANTIA 12 MESES.</p> <p>TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM CUSTO PARA O HOSPITAL.</p>		
3	410888	<p><u>TERMOCICLADOR PARA PCR (CONVENCIONAL)</u></p> <p>TERMOCICLADOR, CAPACIDADE 96 POÇOS, AJUSTE C/ GRADIENTE, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ MICROTUBOS, MICROPLACAS E TIRAS, ADICIONAL CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99°C, ATÉ 100 PROGRAMAS, COMPONENTES VISOR DIGITAL, C/ TECLADO ALFANUMÉRICO, OUTROS COMPONENTES TAMPA AQUECIDA, AQUECIMENTO ATÉ 3°C/SEG. ALIMENTAÇÃO 220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA 12 MESES.</p>	UND	1
4	414943	<p><u>BANHO A SECO</u></p> <p>BANHO SECO LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99 °C, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 100 H, ADICIONAL COM BOTÃO MISTURA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ TUBOS, MICROTUBOS E PLACAS. ALIMENTAÇÃO 220V, REGISTRO NA ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO 220V</p> <p>GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>	UND	2
5	439842	<p><u>PLACA REFRIGERADA</u></p> <p>PERMITE O RESFRIAMENTO DE ATÉ 100 CASSETES PLÁSTICOS OU 80 BLOCOS DE PARAFINA. A GRANDE VANTAGEM DE UTILIZAÇÃO DESTA EQUIPAMENTO É A PREPARAÇÃO DE UMA LARGA QUANTIDADE DE BLOCOS DE PARAFINA. A PLACA REFRIGERADA É CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA E SUPERFÍCIE NÃO ABRASIVA DE FÁCIL LIMPEZA. ESTE EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM COMPRESSOR DE ALTO RENDIMENTO QUE PERMITA ATINGIR TEMPERATURAS ABAIXO DE -15°C DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE. ALIMENTAÇÃO 220V, REGISTRO NA ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.</p>	UND	3



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

6	414536	<p><u>BANHO MARIA</u></p> <p>BANHO MARIA, AJUSTE AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME CERCA DE 10 L, COMPONENTES COM TERMÔMETRO DIGITAL, TEMPERATURA ATÉ 100 °C, ADICIONAL COM AGITAÇÃO DE ÁGUA, TEMPORIZAÇÃO COM TEMPORIZADOR ATÉ 10.000 MIN. ALIMENTAÇÃO 220V, REGISTRO NA ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	1
7	411576	<p><u>MICROCENTRÍFUGA</u></p> <p>MICROCENTRIFUGA TIPO “SPIN”, CAPACIDADE DO ROTOR: 12 × 1,5/2,0 ML RECIPIENTES, 2 × TIRAS DE PCR. VELOCIDADE MÁX.: 12,100 × G (13.400 RPM). ÁREA DA BASE COMPACTA. TEMPO DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO < 13 S. VISOR DIGITAL AMIGÁVEL AO USUÁRIO PARA TEMPO E VELOCIDADE. CÂMARA DE ROTOR METÁLICA. TECLA SHORT SPIN (CENTRIFUGAÇÃO BREVE) SEPARADA PARA CENTRIFUGAÇÃO RÁPIDA E CONFORTÁVEL. O FLUXO DE VENTILAÇÃO QUE REDUZ O AQUECIMENTO E PROTEGE AMOSTRAS TERMOSENSÍVEIS. FECHAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE TOQUE SUAVE PARA UM BLOQUEIO ERGONÔMICO DA TAMPA. ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA NO FINAL DO CICLO PARA EVITAR O AQUECIMENTO DA AMOSTRA E PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO ÀS AMOSTRAS. ALIMENTAÇÃO 220V. REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.</p>	UND	1
8	359365	<p><u>CABINE DE FLUXO LAMINAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO B2.</p> <p>POSSUIR FILTRO HEPA COMPATÍVEL, PRESSÃO NEGATIVA, EVITANDO A FUGA DO AR CONTAMINADO PARA O LABORATÓRIO.</p> <p>CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ÁREA DE TRABALHO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX; ASSOALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; VIDRO FRONTAL TEMPERADO TIPO GUILHOTINA COM INCLINAÇÃO E TRAVA DE ABERTURA.</p> <p>POSSUIR ALARME/AVISO SONORO E VISUAL QUE INDIQUE QUANDO A ABERTURA DO VIDRO FRONTAL EXCEDER 200MM; ALARME/AVISO DE SATURAÇÃO DO FILTRO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES; LÂMPADA ULTRAVIOLETA INTERNA.</p>	UND	3



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>DEVE CONTER INTERRUPTORES OU PAINÉIS LIGA/DESLIGA PARA MOTOR, LUZ FLUORESCENTE, LUZ ULTRAVIOLETA E ALARME.</p> <p>O ACIONAMENTO DA LUZ ULTRAVIOLETA DEVE OCORRER APENAS QUANDO O VIDRO DA CABINE ESTIVER TOTALMENTE FECHADO.</p> <p>DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA DE $\pm 10\%$) PARA ÁREA EXTERNA (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 1270MM X 2420MM X 750MM. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA DE $\pm 10\%$) PARA ÁREA DE TRABALHO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 1210MM X 580MM X 600MM.</p> <p>A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>DEVE SER FORNECIDO UM LAUDO DE CERTIFICAÇÃO APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>DEVE POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES DE TODAS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E SUBCONJUNTOS.</p> <p>DISPONIBILIZAR OS MANUAIS DE INSTRUÇÕES.</p> <p>DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.</p>		
9	410888	<p><u>TERMOCICLADOR PCR EM TEMPO REAL</u></p> <p>(TERMOCICLADOR) DE PCR EM TEMPO REAL, COM SISTEMA ÓTICO QUE PERMITE O USO DE CORANTES FLUORESCENTES INTERCALANTES NA MOLÉCULA ALVO, BEM COMO O USO DE SONDAS MARCADAS COM FLUORESCÊNCIA PARA DETECÇÃO, QUANTIFICAÇÃO DESTAS MOLÉCULAS E POSSIBILIDADE DE REAÇÃO MULTIPLEX. O SISTEMA DEVE CONTER BLOCO COM CAPACIDADE DE CARREGAR PLACAS COM 96 POÇOS, STRIPS COM 8 TUBOS E TUBOS INDIVIDUAIS DE 0,2 ML, PERMITIR A ANÁLISE DE VÁRIAS AMOSTRAS E/OU ALVOS GENÉTICOS. COMPATÍVEIS COM REAÇÕES DE VOLUME ENTRE 10-30 UL. INTERFACE GRÁFICA DE FÁCIL PROGRAMAÇÃO E LEITURA, INTUITIVA E TIPO TOUCH-SCREEN. EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR REALIZAR GRADIENTE DE TEMPERATURA DE NO MÍNIMO TRÊS BLOCOS DE TEMPERATURA. O SISTEMA DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PLACAS CONTENDO SONDAS LIOFILIZADAS PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE DNA, RNA E MICRORNAS. O SISTEMA ÓTICO DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 FILTROS, COMPATÍVEIS COM A DETECÇÃO DOS PRINCIPAIS CORANTES FLUORESCENTES, TAIS COMO: FAM/ SYBRGREEN, VIC/ JOE/ HEX/ TET, BY/ NED/ TAMRA/ CY[®]3, JUN, ROX/ TEXAS RED E SIMILARES. O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE DETECTAR A</p>	UND	2



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>FLUORESCÊNCIA EMITIDA EM CADA POÇO DA PLACA OU TUBO CONTENDO A REAÇÃO DA PCR. CONSEGUIR DETECTAR A PARTIR DE UMA CÓPIA DE UM DNA ALVO. O INSTRUMENTO DEVE CONTER UM BLOCO E PLATAFORMA COM UMA HEATED COVER PARA AQUECIMENTO DAS PLACAS OU DOS TUBOS. POSSUIR OS SEGUINTE SOFTWARES: SOFTWARE PARA DETECÇÃO, CAPTURA E ANÁLISE DOS DADOS GERADOS, COM ALGORITMO CAPAZ DE FAZER NORMALIZAÇÕES DE NÍVEIS DE FLUORESCÊNCIA BASAIS, ANÁLISE DE QUANTIFICAÇÃO ABSOLUTA, ANÁLISE DE QUANTIFICAÇÃO RELATIVA, ANÁLISE DE CURVA PADRÃO RELATIVA, DISCRIMINAÇÃO ALÉLICA E DETECÇÃO DE SNP COM AGRUPAMENTO AUTOMÁTICO DE GENÓTIPOS, ANÁLISES DE CURVA DE DISSOCIAÇÃO E CURVA DE DISSOCIAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (HRM); SOFTWARE PARA ANÁLISE E DESENHO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS PARA ENSAIOS COM QUÍMICAS BASEADAS EM INTERCALANTES DE ÁCIDOS NUCLÉICOS E PARA ENSAIOS BASEADOS EM SONDAS FLUORESCENTES; SOFTWARE COM ALGORITMO ESPECÍFICO PARA QUANTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE EXPRESSÃO GÊNICA PELO MÉTODO COMPARATIVO; SOFTWARE COM ALGORITMO ESPECÍFICO PARA ANÁLISE DE GENOTIPAGEM; SOFTWARE COM ALGORITMO ESPECÍFICO PARA ANÁLISE E QUANTIFICAÇÃO DE EXPRESSÃO PROTEICA. DEVE POSSIBILITAR SOFTWARE PARA PERMITIR CORRER ENSAIOS SEM AJUSTE DA PLACA ANTES DA CORRIDA, CORRIGIR TODOS OS ERROS DE AJUSTES APÓS A CORRIDA E EXPORTAR OS RESULTADOS, INCLUINDO DADOS BRUTOS E ANALISADOS. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS, TAIS COMO: NOBREAK, CABOS DE FORÇA, SOFTWARES DE ANÁLISE, TODOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DE PCR TEMPO REAL. TODOS OS SOFTWARES DEVEM POSSUIR NÚMERO DE LICENÇA ILIMITADO. CASO SEJA NECESSÁRIO COMPUTADOR, O MESMO DEVE VIR JUNTO COM EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NOBREAK COMPATÍVEL COM O MESMO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS DEMAIS ACESSÓRIOS, PARTES SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 24 MESES. O SISTEMA DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ISO 9001; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DEVERÁ SEM CUSTO ADICIONAL PARA O HOSPITAL.</p>		
10	466454	<p><u>ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS</u></p> <p>ESPECTROFOTÔMETRO ÁCIDOS NUCLEICOS:</p> <p>ESPECTROFOTÔMETRO PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS, TIPO NANODROP OU SIMILAR, QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INSTRUMENTO PARA MEDIÇÃO (QUANTIFICAÇÃO) DE ÁCIDOS NUCLÉICOS E PROTEÍNAS EM AMOSTRAS; AMOSTRAS PIPETADAS DIRETAMENTE NO LOCAL DA MEDIÇÃO PARA ENSAIOS DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA; CAPACIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 0,5 MICROLITROS DE AMOSTRA; DEVE ESTAR INCLUSO SOFTWARE DE ANÁLISE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS E PROTEÍNAS QUE PERMITA SALVAR OS DADOS E PADRONIZAR NOVOS MÉTODOS; COBERTURA DE ESPECTRO/FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 190 A 840</p>	UND	2



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>NANÔMETROS; LIMITE DE DETECÇÃO DE 2 NANOGRAMAS A 15.000 NANOGRAMAS POR MICROLITRO; PRECISÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 1 (UM) NANÔMETRO; RESOLUÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 1,8 NANÔMETRO; PRECISÃO DE ABSORBÂNCIA: 0,002; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0,02 A 300; FONTE DE LUZ: LÂMPADA XENON FLASH; DETECTOR: CCD 2048-ELEMENT LINEAR SILICONE; DIMENSÕES: 14 X 20 CM; PESO: 2,1 KG; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA; LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE; ACOMPANHA MICROCOMPUTADOR. 24 MESES DE GARANTIA.</p> <p>INSTALAÇÃO, TRANSPORTE, TREINAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL PARA O HOSPITAL.</p>		
11	430871	<p><u>MICRÓTOMO SEMI AUTOMÁTICO</u></p> <p>MICRÓTOMO ROTATIVO SEMI AUTOMÁTICO - MICRÓTOMO, TIPO* SEMI AUTOMÁTICO, MODELO ROTATIVO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, ESPESSURA CORTE CORTE ATÉ 100 MICRA, ESPESSURA DESBASTE DESBASTE ATÉ 600 MICRA, COMPONENTES C/ SUPORTES, ADICIONAL C/ ALARME, SISTEMA SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TENSÃO NOMINAL DE VOLTAGEM, 100 / 120 / 230 / 240 V AC ±10%, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CONSUMO MÁXIMO 40 VA, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO T 1.0 A, CATEGORIA DE SOBRETENSÃO II, EMISSÃO MÁXIMA DE CALOR 70 J/S, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL +18°C TO +35°C, FAIXA DE TEMPERATURA DURANTE O ARMAZENAMENTO +5°C TO +50°C, UMIDADE RELATIVA DURANTE A OPERAÇÃO 20% A 80% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE RELATIVA DURANTE O ARMAZENAMENTO 10% A 85% SEM CONDENSAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA (INCLUINDO VOLANTE E RODA DE AVANÇO GROSSA) 477 MM, PROFUNDIDADE (INCLUINDO BANDEJA DE RESÍDUOS) 620 MM, ALTURA (SEM BANDEJA SUPERIOR) 295 MM, PESO APROXIMADO SEM ACESSÓRIOS 31 KG. ALIMENTAÇÃO DE AMOSTRA APROX. 24 MM ±2 MM, VERTICAL STROKE 70 MM ± 1 MM GRAMPO GRANDE PADRÃO: 55 X 50 X 30 MM E GRAMPO SUPER CASSETE: 68 X 48 X 15 MM. RETRAÇÃO DE AMOSTRA NO MODO DE CORTE MANUAL: 5 – 100 MM (EM INCREMENTOS DE 5 MM) PODENDO SER DESLIGADO, ORIENTAÇÃO DE AMOSTRA, ± 8° (HORIZONTAL E VERTICAL), CONFIGURAÇÕES DE ESPESSURA DO CORTE FAIXA: 0,5 - 100 MM, VALORES DE CONFIGURAÇÃO: 0,5 - 5 MM (EM INCREMENTOS DE 0,5 MM) 5 - 20 MM (EM INCREMENTOS DE 1 MM) 20 - 60 MM (EM INCREMENTOS DE 5 MM) 60 - 100 MM (EM INCREMENTOS DE 10 MM). AJUSTE DAS CONFIGURAÇÕES DE ESPESSURA DO CORTE FAIXA: 1 - 600 MM, VALORES DE AJUSTE: 1 - 10 MM (EM INCREMENTOS DE 1 MM) 10 - 20 MM (EM INCREMENTOS DE 2 MM) 20 - 50 MM (EM INCREMENTOS DE 5 MM) 50 - 100 MM (EM INCREMENTOS DE 10 MM) 100 - 600 MM (EM INCREMENTOS DE 50 MM). SISTEMA DE BALANCEAMENTO DE VOLANTE. SISTEMA DE SEGURANÇA COM 2 TRAVAS MECÂNICAS DO VOLANTE / FREIO. DIREÇÃO DE GIRO DA RODA DE ALIMENTAÇÃO SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO – NO SENTIDO HORÁRIO OU NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO. BANDEJA DE RESÍDUOS VOLUME APROXIMADO 1400 ML. INDICADOR DE AVANÇO RESTANTE</p>	UND	2



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		VISUAL E SONORO. SISTEMA DE ORIENTAÇÃO DE PRECISÃO. SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE FORÇA. SUPORTE DE LÂMINA 2 EM 1. RÁPIDO RETORNO PARA POSIÇÃO DE ORIGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO 220V REGISTRO NA ANVISA, TRANSPORTE SEM CUSTO PARA O HOSPITAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 24 MESES.		
12	423248	<p><u>SEQUENCIADOR DE DNA (ELETROFORESE CAPILAR)</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• SEQUENCIADOR, TIPO: ELETROFORESE CAPILAR, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADO, CAPACIDADE: NO MÍNIMO 4 CAPILARES, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM MICROPLACAS E TIRAS.• ANALISADOR GENÉTICO DE DNA POR ELETROFORESE COM NO MÍNIMO 4 CAPILARES PARA ANÁLISE SIMULTÂNEA DE 4 AMOSTRAS POR CORRIDA E CAPACIDADE DE LEITURA DE ATÉ 6 FLUORESCÊNCIAS POR AMOSTRA. PERMITINDO REALIZAÇÃO DE VÁRIAS APLICAÇÕES NO ESTUDO DO DNA: SEQUENCIAMENTO, ESTUDO DE POLIMORFISMOS, IDENTIFICAÇÃO DE LINHAGEM CELULAR, MLPA E ANÁLISE DE MICROSSATÉLITES; COM MESMO ARRANJO DE CAPILAR E POLÍMERO.• CAPILARES, MATRIZ DE SEPARAÇÃO DE FRAGMENTOS (POLÍMERO) E TAMPÃO ÂNODO EM UM CARTUCHO ÚNICO DE FÁCIL INSTALAÇÃO.• DEVE ACOMPANHAR COMPUTADOR COM SOFTWARES QUE PERMITEM A COLETA DE DADOS E A ANÁLISE PRIMÁRIA DAS AMOSTRAS, ALÉM DA ANÁLISE DE SEQUENCIAMENTO E ANÁLISE DE FRAGMENTO.• O INSTRUMENTO DEVE PERMITIR CONEXÃO COM A INTERNET POR MEIO DE CABO OU CONEXÃO SEM FIO, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DE CORRIDA EM TEMPO REAL E ANÁLISE DE DADOS EM APLICATIVO EM NUVEM.• A CONFIGURAÇÃO DE PLACAS, INÍCIO E ACOMPANHAMENTO DE CORRIDA PODE SER REALIZADA DIRETAMENTE DO INSTRUMENTO, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO A UM COMPUTADOR, POR MEIO DO USO DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTEGRADA NA MÁQUINA.• DEVER SER CALIBRADO DE FÁBRICA PARA CONJUNTOS DE FLUORÓFOROS DE ANÁLISE DE FRAGMENTO E SEQUENCIAMENTO, SEM NECESSIDADE DE RECALIBRAÇÃO COM REAGENTE ESPECÍFICO, POR POSSUIR CAPACIDADE DE AUTO CALIBRAÇÃO A PARTIR DAS AMOSTRAS.• PERMITIR QUE EM UMA MESMA CORRIDA ESTEJAM AMOSTRAS DE SEQUENCIAMENTO E ANÁLISE DE FRAGMENTOS, SEM INTERRUPTÃO ENTRE DIVERSOS MÉTODOS.• O EQUIPAMENTO DEVE VIR NOBREAK COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O MESMO.• DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UND	2



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<ul style="list-style-type: none">• DEVE POSSUIR GARANTIA DE 24 MESES DE TODAS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E SUBCONJUNTOS.• DISPONIBILIZAR OS MANUAIS DE INSTRUÇÕES.• A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.• DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.• O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS, PARTES OU SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.		
13	414916	<u>CITOCENTRÍFUGA</u> CITOCENTRÍFUGA, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE: ATÉ 24 LÂMINAS, ROTAÇÃO: ATÉ 2000 RPM, TEMPORIZAÇÃO: C, TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARMES. ALIMENTAÇÃO 220V. REGISTRO NA ANVISA, TRANSPORTE SEM CUSTO PARA O HOSPITAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1
14	440734	<u>MICROSCÓPIO ÓPTICO</u> MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ESTEREOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, OUTROS COMPONENTES BASE CERCA DE 20 X 30 CM, ADICIONAL INCLINAÇÃO ATÉ 30. ALIMENTAÇÃO 220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10
15	434442	<u>CENTRIFUGA DE BANCADA COM CAPACIDADE PARA 56 TUBOS</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ol style="list-style-type: none">1. CENTRIFUGA DE BANCADA;2. CAPACIDADE PARA 56 TUBOS;3. CRUZETA HORIZONTAL 56 X 15ML;4. CRUZETA HORIZONTAL 56 X 5 ML;5. CRUZETA HORIZONTAL 56 X 10ML;6. CONTROLES MICROPROCESSADOS;7. MOTOR DE INDUÇÃO;8. TAMPA COM CHAVE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;9. DISPLAY DE CONTROLE;10. AVISO NO FIM DO PROCESSO;	UND	5



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<ol style="list-style-type: none">11. RAMPA DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM COM TEMPO FIXO;12. PARA VOLUMES ATÉ 15 ML;13. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DESBALANCEAMENTO;14. CRUZETAS HORIZONTAIS;15. VOLTAGEM 220 VOLTS;16. CONJUNTO DE ACENTOS PARA TRABALHAR COM TUBOS DE 4ML E 6 ML;17. POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA;18. GARANTIA DE 12 MESES.		
16	411577	<p><u>CENTRIFUGA DE BANCADA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. CENTRIFUGA DE BANCADA;2. CAPACIDADE PARA 28 TUBOS; 3. CRUZETA HORIZONTAL 28 X 15ML;4. CRUZETA HORIZONTAL 28 X 5 ML;5. CRUZETA HORIZONTAL 28 X 10ML;6. CONTROLES MICROPROCESSADOS;7. MOTOR DE INDUÇÃO;8. TAMPA COM CHAVE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;9. DISPLAY DE CONTROLE;10. AVISO NO FIM DO PROCESSO;11. RAMPA DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM COM TEMPO FIXO;12. PARA VOLUMES ATÉ 15 ML;13. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DESBALANCEAMENTO;14. CRUZETAS HORIZONTAIS;15. VOLTAGEM 220 VOLTS	UND	5



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>16. CONJUNTO DE ACENTOS PARA TRABALHAR COM TUBOS DE 4ML E 6 ML</p> <p>17. POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA;</p> <p>18. GARANTIA DE 12 MESES.</p>		
17	418923	<p><u>CITÔMETRO DE FLUXO</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>CITÔMETRO DE FLUXO COM 2 LASERS (AZUL – 488NM E VERMELHO – 630NM) E CAPACIDADE PARA ANÁLISES SIMULTÂNEAS DE ATÉ 6 CORES E 8 PARÂMETROS (INCLUINDO FSC E SSC).</p> <p>CAPACIDADE PARA ADQUIRIR MAIS DE 20 MILHÕES DE CÉLULAS POR AMOSTRA (TUBO), SEM INTERROMPER O FLUXO DE AQUISIÇÃO E COM ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO.</p> <p>NÍVEL DE ARRASTE ENTRE AMOSTRAS (CARRYOVER) INFERIOR A 0,1%.</p> <p>CONTROLE DOS PARÂMETROS ANALÍTICOS E OTIMIZAÇÃO DOS DADOS GERADOS POR RECURSOS QUE INCLUEM: O AJUSTE DA VOLTAGEM DOS DETECTORES; A POSSIBILIDADE DE HABILITAR OS PARÂMETROS ÁREA (A), ALTURA (H) E AMPLITUDE (W) PARA TODOS OS CANAIS DE DETECÇÃO DISPONÍVEIS; E A POSSIBILIDADE DE HABILITAR E AJUSTAR OS LIMIARES DE SINAL (THRESHOLD) PRODUZIDOS POR PARÂMETROS INDIVIDUAIS OU COMBINADOS.</p> <p>POSSIBILIDADE DE AUTOMATIZAR A AQUISIÇÃO SEQUENCIAL DE AMOSTRAS EM TUBOS E PLACAS.</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR COMPUTADOR, MONITOR, PERIFÉRICOS (MOUSE E TECLADO) E SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS. ALIMENTAÇÃO 220V. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS, PARTES E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE VIR NOBREAK COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O MESMO.</p> <p>DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA QUE O HABILITE PARA USO DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i> (CLÍNICO-LABORATORIAL).</p>	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>DEVE POSSUIR GARANTIA DE 24 MESES DE TODAS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E SUBCONJUNTOS.</p> <p>DISPONIBILIZAR OS MANUAIS DE INSTRUÇÕES.</p> <p>TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.</p>		
18	446315	<p><u>CENTRAL DE INCLUSÃO</u></p> <p>ESTAÇÃO DE INCLUSÃO DE AMOSTRAS EM PARAFINA CONTENDO 02 A 03 MÓDULOS MÓVEIS, SENDO COMPOSTA PELO DISPENSADOR DE PARAFINA, POSSUINDO UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 04 A 05 LITROS DE PARAFINA; BICO DISPENSADOR ATIVADO POR PEDAL OU MANUAL E COM AJUSTE DE FLUXO. UMA OU DUAS BANDEJAS AQUECIDAS REMOVÍVEIS OU NÃO, COM TAMPA PARA ACOMODAÇÃO MÍNIMA DE 100 CASSETES. ÁREA DE TRABALHO AQUECIDA CONTENDO PORTA PINÇAS. TEMPERATURA DAS BANDEJAS DE AQUECIMENTO, DA ÁREA DE TRABALHO, DA PORTA PINÇAS E DO TANQUE DE PARAFINA SELECIONÁVEL ENTRE 30°C E 80°C, EM INCREMENTOS DE 1°C. PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO ATUAL, DOS HORÁRIOS DE INÍCIO E FINAL DE TRABALHO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS RECIPIENTES DE AQUECIMENTO. PROGRAMAÇÃO DO DIA DA SEMANA ATUAL E DOS DIAS DA SEMANA DESEJADOS PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS RECIPIENTES DE AQUECIMENTO. CONTROLE VIA TOQUE (TOUCH SCREEN) OU TECLADO ESTILO BOLHA PARA PROGRAMAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. LUPA EM BRAÇO ARTICULÁVEL DE MOVIMENTAÇÃO FRONTAL E COM LENTE. PLACA FRIA PARA SOLIDIFICAÇÃO DE BLOCOS DE PARAFINA COM CAPACIDADE PARA 60 A 80 BLOCOS SOLIDIFICADOS, COM TEMPERATURA DE TRABALHO ESTABILIZADA A -6°C OU DE -12°C A 0°C EM INCREMENTOS DE 1°C. COMANDO LIGA/DESLIGA INTEGRADO NO PAINEL FRONTAL. TENSÃO 100V-120V OU 220V – 240V, 50-60HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PARA 10(DEZ) USUÁRIOS - REFERÊNCIAS: TEC 5 – MARCA SAKURA; MARCA SLEE MAINZ E LEICA HISTOCORE ACARDIA H E C - MARCA LEICA.</p>	UND	1
19	411026	<p><u>PROCESSADORA DE TECIDOS (HISTOTÉCNICO)</u></p> <p>PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS EQUIPADO COM ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO DE VÁCUO INDEPENDENTE NAS ESTAÇÕES DE REAGENTES E BANHOS DE PARAFINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>UNIDADE TIPO “CARROSSEL”, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO E ROTAÇÃO DO EIXO CENTRAL, COM PAUSA DE 60 SEGUNDOS DURANTE TRANSFERÊNCIA DE ESTAÇÕES, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DOS REAGENTES.</p>	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

	<p>FUNÇÃO “AGITADOR” PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE REAGENTES DURANTE PROCESSO DE INFILTRAÇÃO.</p> <p>FUNÇÕES INTELIGENTES COM CÓDIGOS DE AVISO PARA EVITAR ERROS OPERACIONAIS.</p> <p>TAMPAS PROTETORAS DOS RECIPIENTES DE REAGENTES E BANHOS DE PARAFINA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO ESPECIAL PARA MINIMIZAR A EVAPORAÇÃO DE REAGENTES.</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE DADOS E INDICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DECORRENTES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O PROCESSO DE PROCESSAMENTO.</p> <p>MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DOS BANHOS DE PARAFINA POR MEIO DE SENSORES, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUB/SUPERAQUECIMENTO.</p> <p>12 (DOZE) ESTAÇÕES DE PROCESSAMENTO.</p> <p>09 (NOVE) RECIPIENTES EM ALUMÍNIO PARA REAGENTES, COM CAPACIDADE DE MAIS DE 1 LITRO CADA, INCLUINDO RESPECTIVOS SUPORTES.</p> <p>02 (DOIS) RECIPIENTES EM ALUMÍNIO PARA REAGENTES, COM CAPACIDADE DE MAIS DE 1 LITRO CADA, SOBRESSALENTES.</p> <p>03 (TRÊS) BANHOS DE PARAFINA COM CAPACIDADE DE MAIS DE 1 LITRO CADA, COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 40°C À 70°C, PRECISÃO ±1°C.</p> <p>02 (DOIS) CESTOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE 160 CASSETES PLÁSTICOS.</p> <p>SELETOR DE TENSÃO 120/230V E 50/60HZ.</p> <p>PAINEL DE COMANDO FRONTAL COM “DISPLAY” DE CRISTAL LÍQUIDO PARA PROGRAMAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DE PROCESSAMENTO, SENDO:</p> <p>SELEÇÃO DO NÚMERO DE CESTOS (ATÉ 02 CESTOS).</p> <p>VISUALIZAÇÃO DO HORÁRIO ATUAL E TEMPO RESTANTE DO PROCESSAMENTO.</p> <p>VISUALIZAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROCESSO.</p>	
--	---	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>EDIÇÃO DE ATÉ 09 PROGRAMAS, COM PROGRAMAÇÃO DE TEMPO INDEPENDENTE PARA CADA ESTAÇÃO (ATÉ 99 HORAS E 59 MINUTOS POR ESTAÇÃO).</p> <p>SISTEMA DE ACIONAMENTO IMEDIATO APÓS A SELEÇÃO DO PROGRAMA DESEJADO.</p> <p>SISTEMA DE ACIONAMENTO COM RETARDO, COM AJUSTE DE HORÁRIO E DATA DE INÍCIO DO PROCESSAMENTO (ATÉ 09 DIAS DE RETARDO).</p> <p>FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ATUALIZADO EM PORTUGUÊS QUE DEVERÁ SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO.</p> <p>TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS COM ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA UM CATÁLOGO ILUSTRATIVO COLORIDO DO MATERIAL OFERTADO.</p> <p>TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS COM ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.</p> <p>MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O HU-UFMA.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>		
20	411026	<p><u>PROCESSADORA DE TECIDOS (VERTICAL)</u></p> <p>PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS - SISTEMA FECHADO, PERMITINDO APLICAÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E/OU VÁCUO E CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO SIMULTÂNEO DE ATÉ 300 CASSETES, CONTENDO 2 A 3 CESTOS PARA AMOSTRAS (CASSETES) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SISTEMA FECHADO COM ELIMINAÇÃO DE VAPORES POR MEIO DE FILTRO DE CARBONO ATIVADO. UNIDADE VERTICAL COM PRATELEIRA INFERIOR PARA ARMAZENAMENTO DOS RECIPIENTES DE REAGENTES E BANHOS DE PARAFINA. COMANDOS POR TOQUE TELA (MONITOR) TOUCH SCREEN. PROGRAMA COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PROTOCOLOS. PROGRAMAÇÃO PARA CADA PASSO DO PROCESSAMENTO, COM COMBINAÇÕES DE TEMPO, VÁCUO, PRESSÃO E TEMPERATURA INDEPENDENTEMENTE PARA CADA PASSO. TEMPERATURA AJUSTÁVEL PARA REAGENTES ENTRE 30°C A 60°C. TEMPERATURA AJUSTÁVEL PARA BANHOS DE PARAFINA ENTRE 40°C A 70°C.</p>	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		NOVE A QUATORZE RECIPIENTES PARA UTILIZAÇÃO DE REAGENTES COM CAPACIDADE ENTRE 2,5 A 4,3 LITROS CADA. TRÊS A QUATRO RECIPIENTES DE PARAFINA COM CAPACIDADE DE 2,5 A 5,6 LITROS CADA. CÂMARA DE PROCESSAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA PARA DRENAGEM E ABASTECIMENTO DOS RECIPIENTES DE REAGENTES. PROGRAMA DE REGISTRO DE ATIVIDADES. (TENSÃO DE 110, 220, OU 230V). MANUAL DE INSTRUÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PARA 10 (DEZ) USUÁRIOS - REFERÊNCIAS: LEICA ASP300 S 100 - MARCA LEICA; TISSUE-TEK VIP 6 AL - MARCA SAKURA E MTM - MARCA SLEE MAINZ.		
21	461423	<u>ESPECTRÔMETRO DE MASSA - MALDI-TOF (MATRIX-ASSISTED LASER DESORPTION IONIZATION – TIME OF FLIGHT)</u> ESPECTRÔMETRO DE MASSA - MALDI-TOF (MATRIX-ASSISTED LASER DESORPTION IONIZATION – TIME OF FLIGHT) EQUIPAMENTO DOTADO DE UM SISTEMA PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DE UMA DIVERSIDADE DE MICRORGANISMOS BACTERIANOS E FÚNGICOS. A METODOLOGIA É BASEADA NA ESPECTROMETRIA DE MASSA. O INSTRUMENTO É UM ESPECTRÔMETRO DE MASSA QUE UTILIZA-SE DE UMA TÉCNICA CHAMADA MALDI-TOF (MATRIX-ASSISTED LASER DESORPTION IONIZATION – TIME OF FLIGHT), OU SEJA, IONIZAÇÃO E DESSORÇÃO A LASER ASSISTIDA POR MATRIZ E UMA ANALISADOR DO TIPO “TEMPO DE VÔO COM REFLETOR” O INSTRUMENTO É EQUIPADO COM UMA FONTE DE ÍONS, MICROSCOUT, UM TUBO PARA MEDIDAS DO TEMPO DE VÔO DE ÍONS EM POSIÇÃO VERTICAL CONTENDO UM REFLETOR ÓTICO E DOIS DETECTORES DE PLACA MICROCANAL. O INSTRUMENTO PROJETADO PARA IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO AUTOMATIZADA DE PROTEÍNAS, DETECÇÃO DE BIOMARCADOR, CONTROLE DE QUALIDADE DE OLIGONUCLEOTÍDEOS E GENOTIPAGEM DE SNP (POLIMORFISMO DE NUCLEOTÍDEO ÚNICO). O EQUIPAMENTO DEVE TRABALHAR COM PLACA DE MALDI, PERMITINDO DIFERENCIAR MICRORGANISMO STREPTOCOCCUS, O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR OS TESTES DE MICROORGANISMO DE GRAM NEGATIVO, GRAM POSITIVO, LEVEDURAS E BACILLUS, FUNGO FILAMENTOSO E MYCOBACTERIA. TRATA-SE DE UMA TECNOLOGIA VOLTADA PARA ESTUDOS PROTEÔMICOS (PROTEÍNAS RIBOSSOMAIS) PARA A IDENTIFICAÇÃO E PESQUISA DE FENÓTIPOS DE MECANISMOS DE RESISTÊNCIA DOS MICRORGANISMOS NO SETOR DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA. O LASER DISPARA BREVES PULSOS DE LUZ QUE SÃO ABSORVIDOS PELA MATRIZ PROVOCANDO O PROCESSO DE DESSORÇÃO DA MISTURA MATRIZ/AMOSTRA. AS MOLÉCULAS DESSORVIDAS E IONIZADAS SÃO ACELERADAS POR MEIO DE UM CAMPO ELÉTRICO E ENTRAM EM UM TUBO METÁLICO SUBMETIDO A VÁCUO, ONDE SÃO SEPARADAS EM FUNÇÃO DA RELAÇÃO MASSA/CARGA. O TEMPO (TEMPO DE VOO) QUE A AMOSTRA LEVA PARA PERCORRER A DISTÂNCIA ENTRE A PLACA E O DETECTOR É PROPORCIONAL À MASSA MOLECULAR, DE FORMA QUE AS MOLÉCULAS MENORES CHEGAM MAIS RÁPIDO AO	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

	<p>DETECTOR. HÁ UMA TRANSDUÇÃO DE SINAL E O ESPECTRO DE MASSAS É GERADO DE ACORDO COM A MASSA DAS MOLÉCULAS QUE ESTÃO PRESENTES NA AMOSTRA. PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ANALITOS, CADA PICO É COMPARADO COM UM BANCO DE DADOS, ARQUIVO CONTENDO TODAS AS IMPRESSÕES DIGITAIS DAS MOLÉCULAS. O EQUIPAMENTO VEM COM COMPUTADOR/ACESSÓRIOS E UM SISTEMA GERENCIADOR DE DADOS, E, PODE SER INTERFACEADO A OUTROS SISTEMAS. CONSIDERANDO QUE A TÉCNICA MALDI-TOF CLASSIFICA OS MICRORGANISMOS QUANTO AO GÊNERO, ESPÉCIE E FAMÍLIA. A DINÂMICA DESTE INSTRUMENTO PERMITE AO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA FORNECER UM RESULTADO RÁPIDO E PRECISO PARA O CORPO CLÍNICO E SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE PARA TOMADA DE DECISÃO EM TEMPO OPORTUNO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO, BEM COMO AGILIDADE NA ROTATIVIDADE DOS LEITOS HOSPITALARES. IMPORTANTE RESSALTAR QUE AS TECNOLOGIAS ANTERIORES, BASEADAS EM TESTES BIOQUÍMICOS, DEMANDA UM TEMPO MUITO MAIOR PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS MICRORGANISMOS, E DEPENDENDO DO PATÓGENO ANALISADO E EM ALGUMAS VEZES NÃO CONSEGUE CLASSIFICAR O MESMO A NÍVEL DE ESPÉCIE. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE AS TECNOLOGIAS ANTERIORES, BASEADAS EM TESTES BIOQUÍMICOS, DEMANDA UM TEMPO MUITO MAIOR PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS MICRORGANISMOS, E DEPENDENDO DO PATÓGENO ANALISADO E EM ALGUMAS VEZES NÃO CONSEGUE CLASSIFICAR O MESMO A NÍVEL DE ESPÉCIE.</p> <p>ESPECIFICSÇÕES TÉCNICAS MALDI-TOF</p> <p>LASER</p> <ul style="list-style-type: none">• LASER DE NITROGÊNIO (TAXA DE REPETIÇÃO DE 50 HZ)• 192 AMOSTRAS/EXECUÇÃO;• 60 MILHÕES DE DISPAROS DE LASER. <p>SISTEMA DE VÁCUO</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE VÁCUO ORIGINAL (TROCA RÁPIDA DE ALVOS).• Ø UTILIZAR A TÉCNICA MALDI TOF (MATRIX-ASSISTED LASER DESORPTION IONIZATION – TIME OF FLIGHT) <p>OUTROS RECURSOS</p> <ul style="list-style-type: none">• BOMBA DE PRÉ-VÁCUO DE MEMBRANA SEM ÓLEO E BOMBA TURBO;• <50 DB EM CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO;		
--	---	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

	<ul style="list-style-type: none">• TENSÃO: 220V / 110 V;• UMIDADE OPERACIONAL: 20-75% SEM CONDENSAÇÃO 33°C (91 ° F);• FAIXA DE TEMPERATURA: 16-33 ° C (61-91 ° F).• O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE COM COMPUTADOR COMPLETO.DEVERÁ SE NECESSÁRIO. <p>CONSUMÍVEIS E ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• MATRIZ HCCA REPARTIDA;• BACTERIAL TEST STANDARD – BTS – CALIBRADOR (ACETONITRILE 50 %, ÁGUA MILLI Q, 47,5% E TRIFLUOROACETIC ACIDO 2,5%) SIGMA –ALDRICH1.• PADRÃO DE TESTE BACTERIANO;• UMIDADE OPERACIONAL: 20-75% SEM CONDENSAÇÃO @ 33°C (91 ° F). <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODAS AS PARTES, ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.</p> <p>TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL PARA O HOSPITAL.</p> <p>GARANTIA DE 24 MESES.</p>		
--	---	--	--

3.3 - Os bens são de natureza comum, conforme o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3.4 - Cada item é independente, conforme a quantidade declarada, ou seja, o fornecimento será executado por item, a ser entregue no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/EBSEH, conforme determinação deste Termo de Referência.

04 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A licitante deverá apresentar proposta em que conste explicitamente a marca e o modelo do Item ofertado, além do número de Regularização do Produto junto à ANVISA ou comprovante de Produto Não



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

Regulado pela Anvisa. Não será aceito número de protocolo de solicitação de Regularização de Produto junto à ANVISA. Fazendo constar ainda:

- a) Nome comercial/marca;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- c) Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos para equipamentos nacionais e 90 (noventa) dias corridos para equipamentos importados, mediante apresentação de comprovação de importação;
- d) Prazo de garantia não inferior ao estabelecido para cada equipamento no item 3 deste Termo de Referência a partir da realização da instalação e treinamento operacional do equipamento;
- e) Prazo para instalação e treinamento não superior a 15 (quinze) dias corridos a partir da entrega do equipamento;

4.2 - A licitante deverá apresentar a documentação com a descrição técnica detalhada dos equipamentos, sua funcionalidade, suas características físicas, elétricas e de desempenho, e demais informações necessárias para demonstrar as características do produto, conforme Registro de Produto na ANVISA, quando aplicável.

4.3 - A licitante deverá apresentar o documento “Instruções de Uso” (Manual) do Item ofertado para comprovação das especificações técnicas, devendo este documento ser o registrado na ANVISA quando tratar-se de Produto Registrado (Classe III ou IV) neste órgão;

4.4 - Quando tratar-se de Produto Regulado pela ANVISA a licitante poderá, para comprovação das especificações técnicas, além do documento “Instruções de Uso” (Manual) do item ofertado apresentar

4.5 - também documentação técnica complementar registrada na ANVISA, não sendo aceito documento não registrado na ANVISA para comprovação das especificações técnicas quando o item ofertado tratar-se de Produto Registrado (Classe III ou IV) neste órgão;

4.6 - Quando tratar-se de Produto apenas cadastrado (Classe I ou II) na ANVISA ou Produto Não Regulado pela ANVISA a licitante poderá, para comprovação das especificações técnicas, em substituição ou complementação ao documento “Instruções de Uso” (Manual) do item ofertado, apresentar documentação técnica retirada diretamente do site do fabricante do produto;

4.7 - A licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da licitante fazendo referência ao presente Edital de Pregão, declarando que, caso seja a vencedora, possuirá rede de assistência técnica



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

treinada, certificada e credenciada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessórios, software e serviços de engenharia, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.8 - A licitante deverá apresentar declaração em que conste o endereço de assistência técnica à solução, bem como o número telefônico para chamados técnicos.

4.8.1 - Dos Catálogos:

4.8.1 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o HU-UFMA/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostras e/ou catálogos dos materiais ofertados para avaliação técnica;

4.8.2 - Os catálogos, quando solicitados, deverão ser apresentados com a descrição de cada item ofertado detalhada em português;

4.8.3 - As licitantes devem anexar os catálogos dos itens ofertados, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descritos no edital. Os licitantes que apresentarem catálogos incompletos poderão ter sua proposta desclassificada. O prazo máximo para o envio dos mesmos será informado pelo pregoeiro, via chat. Caso a licitante não cumpra o prazo estabelecido pelo pregoeiro, sua proposta poderá ser desclassificada.

4.9 - As especificações técnicas deste edital estabelecem as características mínimas a serem atendidas pelos equipamentos ofertados. As empresas Licitantes deverão obrigatoriamente descrever e detalhar todos os seus equipamentos, acessórios, partes e componentes em sua proposta comercial devendo todas as suas características serem comprovadas em manuais, catálogos e *datasheets* apresentados. Deve ainda, informar obrigatoriamente marca e modelo e o *part number*, quando aplicável, de todos esses.

4.10 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto Nº 7892/2013. Art. 12, § 1º;

4.11 - O valor do preço unitário é o máximo que o HU-UFMA dispõe a pagar por contratação;

4.12 - A licitante participante deste pregão não poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

4.13 - Caso haja discordância entre as especificações destes itens com aqueles do sistema comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes neste Termo de Referência.

05 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Documentos complementares para a habilitação técnica:

5.2 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da **apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3 - Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade em nome do fabricante, caso se aplique;

5.3.1 - Ficará a cargo do proponente, provar que o equipamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.3.2 - Em caso de registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento legível da solicitação de sua revalidação (Petição I e II), acompanhada do registro vencido. A não apresentação do registro do produto e do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

06 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas referentes às futuras aquisições, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da EBSERH/HU-UFMA, expressamente indicados pela Divisão Administrativa Financeira HU-UFMA/EBSERH no presente processo.

6.2 - O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento, dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme art. 13º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

07 - GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 - Prazo de garantia não inferior ao estabelecido para cada equipamento no item 3 deste Termo de Referência a partir da realização do treinamento operacional do equipamento;

7.2 - A garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA ou por empresa credenciada por esta;

7.3 - A contratada deverá garantir atendimento técnico presencial em até 3 dias úteis;

7.3.1 - A assistência técnica deverá ser realizada nas dependências do HU-UFMA. Caso a assistência técnica não possa ser prestada dentro das dependências do hospital a empresa deverá encaminhar justificativa ao fiscal do contrato e/ou servidor designado pela administração para análise da solicitação;

7.3.2 - Caso seja autorizada a realização da manutenção fora das dependências do HU, o prestador da garantia se compromete a recolher e devolver os itens em manutenção ao local onde se encontrem, sem demais ônus à Contratante;

7.4 - O prazo para a devolução do equipamento em sua perfeita condição de uso não poderá exceder a 30 dias corridos a partir da data da notificação de sinistro, salvo prorrogação autorizada pelo fiscal do contrato e/ou servidor designado pela administração, após justificativa da contratada;

7.5 - Prazo de reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato;

7.6 - O recebimento do Chamado Técnico pela Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo;

7.7 - O Prazo de Reparo não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, caso não haja substituição de peças ou equipamentos, ou 30 (trinta) dias corridos, caso contrário;

7.8 - O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos viciados ou defeituosos, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.9 - Para efeito de cumprimento da garantia, a empresa CONTRATADA poderá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento aos equipamentos;



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

7.9.1 - Toda operação de lacre dos equipamentos deverá ser identificada na ordem de serviço ou documento equivalente da empresa responsável pela manutenção dos equipamentos, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada identificado no documento. Cópias desses documentos devem ser entregues aos responsáveis da CONTRATANTE e da CONTRATADA no ato da assinatura;

7.10 - No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outro igual ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE um Plano de Atualização Tecnológica, apresentado pela CONTRATADA;

7.11 - Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, o equipamento estiver operacional conforme exigido no Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica;

7.12 - A CONTRATADA poderá requerer isenção do compromisso de garantia sobre o equipamento quando o equipamento em questão estiver com o lacre de garantia violado e sua composição divergente da amostra entregue como referência para a CONTRATANTE;

7.13 - Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídos por originais, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.14 - Os Chamados Técnicos podem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores;

7.15 - Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada.;

7.16 - Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

7.16.1 - Local no qual a assistência técnica foi acionada;

7.16.2 - Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;

7.16.3 - Descrição do equipamento, inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;

7.16.4 - Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);

7.16.5 - Providências tomadas e reparos efetuados;

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HU-UFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

7.16.6 - Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelo equipamento;

7.16.7 - O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

08 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos ofertados;

8.2 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em perfeitas condições de uso no prazo estabelecido, de acordo com as especificações, quantidades e no prazo indicado neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, constando as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência;

8.3 - Substituir às suas expensas no prazo de até 10 (dez) dias corrido, após o recebimento da notificação expedida pelo HU-UFMA/EBSERH, o material caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital;

8.4 - Comunicar ao HU-UFMA/EBSERH, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, sem prejuízo das sanções cabíveis;

8.5 - Efetuar instalação e treinamento Técnico e Operacional no local de instalação dos equipamentos, durante o período de garantia, sem ônus para CONTRATANTE;

8.6 - Prazo de garantia não inferior ao estabelecido para cada equipamento no item 3 deste Termo de Referência a partir da realização da instalação e treinamento operacional do equipamento.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do material a cargo da licitante vencedora;

9.2 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

9.3 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através do Servidor designado pela Autoridade competente do HU-UFMA/EBSEH;

9.4 - Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.

10 - ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 - A entrega do(s) material(is) deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central do Hospital Universitário da UFMA, em até 30 (trinta) dias corridos para equipamentos nacionais e 90 (noventa) dias corridos para equipamentos importados, mediante apresentação de comprovação de importação, a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA), no horário das 08:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.**

10.2 - O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

a) Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(is) apresentados com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

b) Definitivamente – no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão / Servidor designado pela Autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue de conformidade com o exigido neste Edital.

10.3 - Em caso de conformidade, a Comissão / Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor de Contabilidade do Hospital Universitário da UFMA, para fins de pagamento.

10.4 - Em caso de não conformidade, a Comissão / Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Materiais, para as devidas correções.

10.5 - Os produtos deverão apresentar quando da entrega, registrados em suas embalagens os seguintes dados: **data de fabricação, data de validade do produto, lote de fabricação, as embalagens violadas serão rejeitadas.**

11 - PAGAMENTO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HU-UFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

11.1 - O Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Maranhão efetuará o pagamento à licitante vencedora, **até 30 (trinta) dias** após fornecimento, conforme cronograma de entrega, através de depósito bancário, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade e sua consequentemente aceitação mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme cláusula segunda, inciso I, do Protocolo ICMS n.º 42/2009, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) da Receita Federal do Brasil (RFB), devidamente atestada pelo setor requisitante dos materiais/serviços.

12 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1 - Cabe a CONTRATADA observar adotar as previsões da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, quando couber, para fins de fornecimento e garantia.

13 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Engenharia Clínica do HU-UFMA/EBSERH, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, parte integrante deste processo.

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, inscrita no CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, sediada à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luís – MA, CEP: 65.020-070, neste ato representada por sua Superintendente - Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC ____/____), PROCESSO 23523.0032891/2020-11, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia _____, com validade da ata do registro de preços até de de 2021, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - _____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato por _____; 2 - _____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato por _____ e 3 - _____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato por _____. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço dos itens especificados no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o **HU-Ufma/Ebserh** não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão de Ordem de Fornecimento enviada(s) por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. A **entrega dos materiais** deverá ser efetuada **conforme Termo de Referência – Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Simples remessa ou Nota fiscal de faturamento.

3.3. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no do Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias úteis, após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.5.1. A recusa da Contratada em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital.

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), o **HU-Ufma/Ebserh**, ou qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 9.488, de 2018.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras do presente registro de preço, salvo:

5.3.1. Quando o preço de mercado for menor que o preço registrado na Ata de Registro de Preços, constatado pela pesquisa de preços praticados no mercado, realizada pelo **HU-Ufma/Ebserh**, a Administração poderá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.3.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o HU-Ufma/Ebserh convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

5.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

5.6. O **HU-Ufma/Ebserh** efetuará o pagamento à licitante vencedora **em até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, depois de certificado o recebimento definitivo, com a verificação da qualidade e quantidade, e sua consequente aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme cláusula segunda, inciso I, do Protocolo ICMS n.º 42/2009, editado pelo Conselho Nacional de política Fazendária (CONFAZ) da Receita Federal do Brasil (RFB), devidamente atestada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Aceite de Material Médico-Hospitalar ou pelo setor requisitante dos materiais e pela Unidade de Almoxarifado do HU-Ufma/Ebserh, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

5.7. É vedado efetuar acréscimo aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto 7.892/2013, art. 12, § 1º.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo **HU-Ufma/Ebserh**, quando caracterizado o interesse público.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pelo HU-Ufma/Ebserh;

g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pelo HU-Ufma/Ebserh;

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação do HU-Ufma/Ebserh, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Ebserh, nos termos do artigo 113 do RLCE, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a rede Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **HU-Ufma/Ebserh**;

II – Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Ebserh ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual, nos termos do § 2º do artigo 82 da lei 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/99.

§ 3º Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. As penalidades que gerarem aplicação de multas **quando inferiores ou iguais ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas**, conforme decisão da Superintendente do **HU-Ufma/Ebserh**.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. Cabe ao Órgão Participante, conforme Decreto nº. 7.892/2013, art. 6º, Parágrafo Único, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

7.11. Compete ao Órgão Não Participante, conforme Decreto nº. 7.892/2013, art. 22, § 7º, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.12. Às licitantes será aplicada, quando necessário, a Norma Operacional Ebserh nº 03, de 03 de junho de 2016, disponível no sítio http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, voltado à aplicação de sanções administrativas às licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

8. DA RESCISÃO DE CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 114 e 115, do Regulamento da Empresa Brasileira ensejará a rescisão do contrato:

- a) Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VI, do Artigo 115, do referido Regulamento;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.**

8.2. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos Incisos I a VI, do Artigo 115, do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, acarretará as consequências previstas nos Artigos 111 e 112 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

8.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o Contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Cabe ao Órgão Gerenciador, o **HU-Ufma/Ebserh**, ou outro órgão que venha a fazer uso desta ata proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações, data e horários de entregas, consoante o disposto no artigo 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

9.2. A cada fornecimento de item será emitido recibo nos termos do art. 102, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, por pessoa indicada pela Administração.

9.3. Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(ns) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e data pré-estabelecidos.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

11.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presentes.

São Luís (MA), de de 2020.

Joyce Santos Lages
Superintendente do HU-Ufma/Ebserh
Órgão Gerenciador

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo do HU-Ufma/Ebserh
Órgão Gerenciador

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇOS



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Razão Social: _____
Nº. CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Endereço Completo e Atualizado da Empresa: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Nome Completo do Representante*: _____
Cargo: _____
Telefone Comercial: (____) _____
Correio Eletrônico: _____
Nº. de Identidade: _____ Órgão Emissor/UF: _____
Nº. do CPF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nº. do Código do Banco: _____ Nome do Banco: _____
Nº. da Agência: _____ Nº da Conta Corrente: _____
Cidade/UF da Agência Bancária: _____

Local e data: _____

Assinatura devidamente identificada do representante legal
Nº do CPF e Nº da Identidade

OBSERVAÇÃO:

- Preencher com os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contratos, caso a empresa seja vencedora na licitação e encaminhar juntamente com a Proposta de Preços.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

Senhora
Joyce Santos Lages
Superintendente do HU-Ufma/Ebserh

_____ (Nome da empresa), com sede
_____ (Endereço completo), inscrita no
CNPJ sob nº. _____ DECLARA ao HU-Ufma/Ebserh, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSDL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº. 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. preenche os seguintes requisitos:

- a. conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim, a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b. apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II. o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º. da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1996).

Local e data _____

Assinatura do Responsável _____



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA
EBSEH**

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

Nome do Administrador	CPF

DADOS DA EMPRESA:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____

(local e data)



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico – SRP - nº XXX/2020, a empresa (nome completo da proponente) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas de Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.

Local e data: _____

Assinatura devidamente identificada do representante legal
Nº do CPF e Nº da Identidade



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM GARANTIA

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM GARANTIA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EBSEH/HU-UFMA E A
EMPRESA _____, CUJO OBJETO É A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A
EBSEH/HU-UFMA.**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, estabelecida através da **lei 12.550**, de 15 de dezembro de 2011, inscrita no CNPJ nº **15.126.437/0004-96**, por meio de sua Filial o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, inscrita no CNPJ 15.126.437/0004-96, UG 155010, com sede nesta capital, na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por delegação de competência oriunda da Portaria GR 499 de 19 de novembro de 2007, para assinar contratos e convênios, por sua **Superintendente**,, brasileira, portadora do RG, SSP/MA, Matrícula SIAPE e CPF, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012 e por,, **Gerente Administrativo**, brasileiro, portador da RG.:, e CPF.:, nomeado pela **Portaria nº. 854** de 15/10/2014 da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº. 60 de 20/10/2014 da Ebserh, e a Empresa, inscrita no CNPJ, com endereço na Avenida, – Bairro:, na cidade de/....., neste ato representada por seu Sócio,, brasileiro, casado, portador da CI expedida pela SSP/..... e do CPF, residente e domiciliado na Avenida, quadra, lote, Bairro:, na cidade de/....., doravante, denominada

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HU-UFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico (PE/SRP SIDEC _____ / _____), resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, pela Lei nº 13.303/2016, pela Lei nº. 10.520/2002, pelo nº. Decreto nº. 10.024/2019 e demais legislações pertinentes, nos termos contidos na proposta objeto do **Processo Administrativo**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por base legal o **Processo** mencionado anteriormente, referente à adesão ao Pregão Eletrônico (RP **SIDEC 000/2020**), realizado pelo HU-Ufma/Ebserh, tendo por objeto **aquisição material permanente tipo (equipamentos para laboratório)**, conforme especificações presentes no Termo de Referência – Anexo I. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital, seus anexos, proposta da contratada e a Ata de Registro de Preços do PE **SIDEC nº _____ / _____ (UASG nº _____)**.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	443716	<u>CENTRÍFUGA REFRIGERADA</u> CENTRÍFUGA REFRIGERADA 230V. VELOCIDADE MÁXIMA ROTOR ANGULAR: 15.200 RPM; ROTOR HORIZONTAL: 5.300 RPM. FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA ROTOR ANGULAR: 25.830XG; ROTOR HORIZONTAL: 5.580 XG. CAPACIDADE MÁXIMA: ROTOR HORIZONTAL: 4X400ML / ROTOR ANGULAR: 6X100ML. COMPLETO DISPLAY PARA MONITORAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE VELOCIDADE (RPM), FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (G), TEMPO, TEMPERATURA (NA CÂMARA E NA AMOSTRA), PRECOOLING, TAXAS DE ACELERAÇÃO E FREIO COM UM ÚNICO TOQUE. ROTORES COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS AUTO-LOCK. VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 15.200 RPM E 25.000 G COM INCREMENTOS DE 10 RPM. FAIXA DE TEMPERATURA: -10º A +40ºC. TEMPERATURA AJUSTÁVEL EM INTERVALOS DE 1ºC. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTROLE MICROPROCESSADO. TIMER: 0 A 9HRS, 59MINS 99 MINUTOS + OPERAÇÃO CONTÍNUA. TECLA PULSE PARA CORRIDAS RÁPIDAS. ROTORES SELADOS OPCIONAIS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA COM TRAVA CLICKSEAL. 06 PROGRAMAS PROTEGIDOS POR SENHAS INDIVIDUAIS COM 5 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO. 09 TAXAS DE ACELERAÇÃO E 09 TAXAS DE FREIO. MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO. OPERAÇÃO	UND	2



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>SILENCIOSA: NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 61DBA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC. SISTEMA DE DETECÇÃO DE DESBALANCEAMENTO SMARTSPIN COM ALARME UN 3 SONORO E VISUAL. TAMPA COM SISTEMA LID LATCH - TRAVA DE SEGURANÇA DUPLA E FECHAMENTO ELETRÔNICO MOTORIZADO. DIMENSÕES: 360 X 623 X 605 MM. PESO LÍQUIDO: 91,5 KG. 230VOLTS-50/60HZ . INCLUINDO ACESSÓRIOS: 01 UNID. - ROTOR ÂNGULO FIXO FIBERLITE F15-6X100 (38X105MM), CAPACIDADE: 6X100 ML, 38 MM, VELOCIDADE MAX: 13.000 RPM, FORÇA G MAX: 18.516 X G, ÂNGULO: 25°. ADAPTADORES PARA TUBOS CÔNICOS DE 50 ML EM ROTOR F15-6X100. ADAPTADORES PARA TUBOS CÔNICOS DE 15 ML EM ROTOR F15-6X100. ADAPTADORES PARA UM TOTAL DE 24 TUBOS CÔNICOS DE 1,5 A 2 ML. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.</p> <p>REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES. TRANSPORTE SEM CUSTO PARA O HOSPITAL.</p>		
2	403759	<p><u>CABINE DE FLUXO LAMINAR</u></p> <p>CABINE DE FLUXO LAMINAR: CLASSE II TIPO A1 COM 70% DE RECIRCULAÇÃO E 30% DE RENOVAÇÃO DE AR SERVIDO ATRAVÉS DE UM FILTRO HEPA PARA O AMBIENTE; OFERECE PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO E O MEIO AMBIENTE; PROJETADA PARA TRABALHOS CLASSE 100 CONFORME (ABNT NBR 13.700) E ISO CLASSE 5 CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 14.644- 1; CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; GABINETE DE TRABALHO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 (PAREDES, TAMPO DA MESA, MESA E TELA DE PROTEÇÃO DO FILTRO ABSOLUTO) EVITANDO CORROSÃO; BASE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO; ASSOALHO TRIPARTIDO REMOVÍVEL PARA MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA; VENTILADOR TIPO SIROCO; MOTOR DE 1/2 CV COM PROTEÇÃO TÉRMICA E REGULAGEM ELETRÔNICA DE VELOCIDADE PARA PERDA DE PRESSÃO (TRÊS VELOCIDADES); PROTEÇÃO TÉRMICA DOTADA DE RELES E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; MANÔMETRO PARA MEDIDA DIFERENCIAL DE PRESSÃO DO FILTRO HEPA; FILTRO TIPO HEPA CLASSE A3, NBR-6401, EU-13 EUROVENT 4/4, COM EFICIÊNCIA DE 99.995 % DOP PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MÍCRON, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODISADO; PRÉ-FILTRO CLASSE G3 SINTÉTICO 30-35% ASHRAE CALORIMÉTRICO, 92% ASHRAE GRAVIMÉTRICO (AUMENTA DURABILIDADE DO FILTRO HEPA); VIDRO TEMPERADO FRONTAL TIPO BASCULANTE COM INCLINAÇÃO DE 5 GRAUS (AUMENTANDO O CONFORTO DO OPERADOR E DIMINUINDO REFLEXOS); QUATRO INTERRUPTORES (GERAL, MOTOR , LÂMPADA FRIA, LÂMPADA UV); PAINEL ELÉTRICO REMOVÍVEL; ALARME SONORO PARA ALERTAR O OPERADOR QUANDO O VIDRO FRONTAL EXCEDER A 200 MM, ABERTURA OPERACIONAL SEGURA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV COM VIDRO FRONTAL TOTALMENTE FECHADO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO < 60 DB; VELOCIDADE DO AR 0,45 M/S ± 20%; ALIMENTAÇÃO 220V , 60 HZ. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA COM VAZÃO DE AR DE 1.345 M³/H COM 01 LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W E 01 LÂMPADA UV DE 30 W; 01 TOMADA AUXILIAR (220 V) INTERNA; 01 VÁLVULA PARA GÁS OU VÁCUO; LARGURA DE NO MÁXIMO 1,5M. ALIMENTAÇÃO</p>	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. POSSUIR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, GARANTIA 12 MESES. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM CUSTO PARA O HOSPITAL.		
3	410888	<u>TERMOCICLADOR PARA PCR (CONVENCIONAL)</u> TERMOCICLADOR, CAPACIDADE 96 POÇOS, AJUSTE C/ GRADIENTE, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ MICROTUBOS, MICROPLACAS E TIRAS, ADICIONAL CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99°C, ATÉ 100 PROGRAMAS, COMPONENTES VISOR DIGITAL, C/ TECLADO ALFANUMÉRICO, OUTROS COMPONENTES TAMPA AQUECIDA, AQUECIMENTO ATÉ 3°C/SEG. ALIMENTAÇÃO 220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA 12 MESES.	UND	1
4	414943	<u>BANHO A SECO</u> BANHO SECO LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99 °C, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 100 H, ADICIONAL COM BOTÃO MISTURA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ TUBOS, MICROTUBOS E PLACAS. ALIMENTAÇÃO 220V, REGISTRO NA ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO 220V GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UND	2
5	439842	<u>PLACA REFRIGERADA</u> PERMITE O RESFRIAMENTO DE ATÉ 100 CASSETES PLÁSTICOS OU 80 BLOCOS DE PARAFINA. A GRANDE VANTAGEM DE UTILIZAÇÃO DESTA EQUIPAMENTO É A PREPARAÇÃO DE UMA LARGA QUANTIDADE DE BLOCOS DE PARAFINA. A PLACA REFRIGERADA É CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA E SUPERFÍCIE NÃO ABRASIVA DE FÁCIL LIMPEZA. ESTE EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM COMPRESSOR DE ALTO RENDIMENTO QUE PERMITA ATINGIR TEMPERATURAS ABAIXO DE -15°C DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE. ALIMENTAÇÃO 220V, REGISTRO NA ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	UND	3
6	414536	<u>BANHO MARIA</u> BANHO MARIA, AJUSTE AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME CERCA DE 10 L, COMPONENTES COM TERMÔMETRO DIGITAL, TEMPERATURA ATÉ 100 °C, ADICIONAL COM AGITAÇÃO DE ÁGUA, TEMPORIZAÇÃO COM	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		TEMPORIZADOR ATÉ 10.000 MIN. ALIMENTAÇÃO 220V, REGISTRO NA ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.		
7	411576	<p><u>MICROCENTRÍFUGA</u></p> <p>MICROCENTRIFUGA TIPO “SPIN”, CAPACIDADE DO ROTOR: 12 × 1,5/2,0 ML RECIPIENTES, 2 × TIRAS DE PCR. VELOCIDADE MÁX.: 12,100 × G (13.400 RPM). ÁREA DA BASE COMPACTA. TEMPO DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO < 13 S. VISOR DIGITAL AMIGÁVEL AO USUÁRIO PARA TEMPO E VELOCIDADE. CÂMARA DE ROTOR METÁLICA. TECLA SHORT SPIN (CENTRIFUGAÇÃO BREVE) SEPARADA PARA CENTRIFUGAÇÃO RÁPIDA E CONFORTÁVEL. O FLUXO DE VENTILAÇÃO QUE REDUZ O AQUECIMENTO E PROTEGE AMOSTRAS TERMOSENSÍVEIS. FECHAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE TOQUE SUAVE PARA UM BLOQUEIO ERGONÔMICO DA TAMPA. ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA NO FINAL DO CICLO PARA EVITAR O AQUECIMENTO DA AMOSTRA E PARA PERMITIR FÁCIL ACESSO ÀS AMOSTRAS. ALIMENTAÇÃO 220V. REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.</p>	UND	1
8	359365	<p><u>CABINE DE FLUXO LAMINAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO B2.</p> <p>POSSUIR FILTRO HEPA COMPATÍVEL, PRESSÃO NEGATIVA, EVITANDO A FUGA DO AR CONTAMINADO PARA O LABORATÓRIO.</p> <p>CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ÁREA DE TRABALHO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX; ASSOALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; VIDRO FRONTAL TEMPERADO TIPO GUILHOTINA COM INCLINAÇÃO E TRAVA DE ABERTURA.</p> <p>POSSUIR ALARME/AVISO SONORO E VISUAL QUE INDIQUE QUANDO A ABERTURA DO VIDRO FRONTAL EXCEDER 200MM; ALARME/AVISO DE SATURAÇÃO DO FILTRO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES; LÂMPADA ULTRAVIOLETA INTERNA.</p> <p>DEVE CONTER INTERRUPTORES OU PAINÉIS LIGA/DESLIGA PARA MOTOR, LUZ FLUORESCENTE, LUZ ULTRAVIOLETA E ALARME.</p> <p>O ACIONAMENTO DA LUZ ULTRAVIOLETA DEVE OCORRER APENAS QUANDO O VIDRO DA CABINE ESTIVER TOTALMENTE FECHADO.</p>	UND	3



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA DE $\pm 10\%$) PARA ÁREA EXTERNA (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 1270MM X 2420MM X 750MM. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA DE $\pm 10\%$) PARA ÁREA DE TRABALHO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 1210MM X 580MM X 600MM.</p> <p>A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>DEVE SER FORNECIDO UM LAUDO DE CERTIFICAÇÃO APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>DEVE POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES DE TODAS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E SUBCONJUNTOS.</p> <p>DISPONIBILIZAR OS MANUAIS DE INSTRUÇÕES.</p> <p>DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.</p>		
9	410888	<p><u>TERMOCICLADOR PCR EM TEMPO REAL</u></p> <p>(TERMOCICLADOR) DE PCR EM TEMPO REAL, COM SISTEMA ÓTICO QUE PERMITE O USO DE CORANTES FLUORESCENTES INTERCALANTES NA MOLÉCULA ALVO, BEM COMO O USO DE SONDAS MARCADAS COM FLUORESCÊNCIA PARA DETECÇÃO, QUANTIFICAÇÃO DESTAS MOLÉCULAS E POSSIBILIDADE DE REAÇÃO MULTIPLEX. O SISTEMA DEVE CONTER BLOCO COM CAPACIDADE DE CARREGAR PLACAS COM 96 POÇOS, STRIPS COM 8TUBOS E TUBOS INDIVIDUAIS DE 0,2 ML, PERMITIR A ANÁLISE DE VÁRIAS AMOSTRAS E/OU ALVOS GENÉTICOS. COMPATÍVEIS COM REAÇÕES DE VOLUME ENTRE 10-30 UL. INTERFACE GRÁFICA DE FÁCIL PROGRAMAÇÃO E LEITURA, INTUITIVA E TIPO TOUCH-SCREEN. EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR REALIZAR GRADIENTE DE TEMPERATURA DE NO MÍNIMO TRÊS BLOCOS DE TEMPERATURA. O SISTEMA DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PLACAS CONTENDO SONDAS LIOFILIZADAS PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE DNA, RNA E MICRORNAS. O SISTEMA ÓTICO DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 FILTROS, COMPATÍVEIS COM A DETECÇÃO DOS PRINCIPAIS CORANTES FLUORESCENTES, TAIS COMO: FAM/ SYBRGREEN, VIC/ JOE/ HEX/ TET, BY/ NED/ TAMRA/ CY[®]3, JUN, ROX/ TEXAS RED E SIMILARES. O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE DETECTAR A FLUORESCÊNCIA EMITIDA EM CADA POÇO DA PLACA OU TUBO CONTENDO A REAÇÃO DA PCR. CONSEGUIR DETECTAR A PARTIR DE UMA CÓPIA DE UM DNA ALVO. O INSTRUMENTO DEVE CONTER UM BLOCO E PLATAFORMA COM UMA HEATED COVER PARA AQUECIMENTO DAS PLACAS OU DOS TUBOS. POSSUIR OS SEGUINTE SOFTWARES: SOFTWARE PARA DETECÇÃO, CAPTURA E ANÁLISE DOS DADOS GERADOS, COM ALGORITMO CAPAZ DE FAZER NORMALIZAÇÕES DE NÍVEIS</p>	UND	2



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>DE FLUORESCÊNCIA BASAIS, ANÁLISE DE QUANTIFICAÇÃO ABSOLUTA, ANÁLISE DE QUANTIFICAÇÃO RELATIVA, ANÁLISE DE CURVA PADRÃO RELATIVA, DISCRIMINAÇÃO ALÉLICA E DETECÇÃO DE SNP COM AGRUPAMENTO AUTOMÁTICO DE GENÓTIPOS, ANÁLISES DE CURVA DE DISSOCIAÇÃO E CURVA DE DISSOCIAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (HRM); SOFTWARE PARA ANÁLISE E DESENHO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS PARA ENSAIOS COM QUÍMICAS BASEADAS EM INTERCALANTES DE ÁCIDOS NUCLÉICOS E PARA ENSAIOS BASEADOS EM SONDAS FLUORESCENTES; SOFTWARE COM ALGORITMO ESPECÍFICO PARA QUANTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE EXPRESSÃO GÊNICA PELO MÉTODO COMPARATIVO; SOFTWARE COM ALGORITMO ESPECÍFICO PARA ANÁLISE DE GENOTIPAGEM; SOFTWARE COM ALGORITMO ESPECÍFICO PARA ANÁLISE E QUANTIFICAÇÃO DE EXPRESSÃO PROTEICA. DEVE POSSIBILITAR SOFTWARE PARA PERMITIR CORRER ENSAIOS SEM AJUSTE DA PLACA ANTES DA CORRIDA, CORRIGIR TODOS OS ERROS DE AJUSTES APÓS A CORRIDA E EXPORTAR OS RESULTADOS, INCLUINDO DADOS BRUTOS E ANALISADOS. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS, TAIS COMO: NOBREAK, CABOS DE FORÇA, SOFTWARES DE ANÁLISE, TODOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DE PCR TEMPO REAL. TODOS OS SOFTWARES DEVEM POSSUIR NÚMERO DE LICENÇA ILIMITADO. CASO SEJA NECESSÁRIO COMPUTADOR, O MESMO DEVE VIR JUNTO COM EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NOBREAK COMPATÍVEL COM O MESMO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS DEMAIS ACESSÓRIOS, PARTES SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 24 MESES. O SISTEMA DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ISO 9001; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DEVERÁ SEM CUSTO ADICIONAL PARA O HOSPITAL.</p>		
10	466454	<p><u>ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS</u></p> <p>ESPECTROFOTÔMETRO ÁCIDOS NUCLEICOS:</p> <p>ESPECTROFOTÔMETRO PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS, TIPO NANODROP OU SIMILAR, QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INSTRUMENTO PARA MEDIÇÃO (QUANTIFICAÇÃO) DE ÁCIDOS NUCLÉICOS E PROTEÍNAS EM AMOSTRAS; AMOSTRAS PIPETADAS DIRETAMENTE NO LOCAL DA MEDIÇÃO PARA ENSAIOS DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA; CAPACIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 0,5 MICROLITROS DE AMOSTRA; DEVE ESTAR INCLUSO SOFTWARE DE ANÁLISE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS E PROTEÍNAS QUE PERMITA SALVAR OS DADOS E PADRONIZAR NOVOS MÉTODOS; COBERTURA DE ESPECTRO/FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 190 A 840 NANÔMETROS; LIMITE DE DETECÇÃO DE 2 NANOGRAMAS A 15.000 NANOGRAMAS POR MICROLITRO; PRECISÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 1 (UM) NANÔMETRO; RESOLUÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 1,8 NANÔMETRO; PRECISÃO DE ABSORBÂNCIA: 0,002; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0,02 A 300; FONTE DE LUZ: LÂMPADA XENON FLASH; DETECTOR: CCD 2048-ELEMENT LINEAR SILICONE; DIMENSÕES: 14 X 20 CM; PESO: 2,1 KG; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR</p>	UND	2



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA; LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE; ACOMPANHA MICROCOMPUTADOR. 24 MESES DE GARANTIA. INSTALAÇÃO, TRANSPORTE, TREINAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL PARA O HOSPITAL.		
11	430871	<u>MICRÓTOMO SEMI AUTOMÁTICO</u> MICRÓTOMO ROTATIVO SEMI AUTOMÁTICO - MICRÓTOMO, TIPO* SEMI AUTOMÁTICO, MODELO ROTATIVO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, ESPESSURA CORTE CORTE ATÉ 100 MICRA, ESPESSURA DESBASTE DESBASTE ATÉ 600 MICRA, COMPONENTES C/ SUPORTES, ADICIONAL C/ ALARME, SISTEMA SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TENSÃO NOMINAL DE VOLTAGEM, 100 / 120 / 230 / 240 V AC ±10%, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CONSUMO MÁXIMO 40 VA, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO T 1.0 A, CATEGORIA DE SOBRETENSÃO II, EMISSÃO MÁXIMA DE CALOR 70 J/S, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL +18°C TO +35°C, FAIXA DE TEMPERATURA DURANTE O ARMAZENAMENTO +5°C TO +50°C, UMIDADE RELATIVA DURANTE A OPERAÇÃO 20% A 80% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE RELATIVA DURANTE O ARMAZENAMENTO 10% A 85% SEM CONDENSAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA (INCLUINDO VOLANTE E RODA DE AVANÇO GROSSA) 477 MM, PROFUNDIDADE (INCLUINDO BANDEJA DE RESÍDUOS) 620 MM, ALTURA (SEM BANDEJA SUPERIOR) 295 MM, PESO APROXIMADO SEM ACESSÓRIOS 31 KG. ALIMENTAÇÃO DE AMOSTRA APROX. 24 MM ±2 MM, VERTICAL STROKE 70 MM ± 1 MM GRAMPO GRANDE PADRÃO: 55 X 50 X 30 MM E GRAMPO SUPER CASSETE: 68 X 48 X 15 MM. RETRAÇÃO DE AMOSTRA NO MODO DE CORTE MANUAL: 5 – 100 MM (EM INCREMENTOS DE 5 MM) PODENDO SER DESLIGADO, ORIENTAÇÃO DE AMOSTRA, ± 8° (HORIZONTAL E VERTICAL), CONFIGURAÇÕES DE ESPESSURA DO CORTE FAIXA: 0,5 - 100 MM, VALORES DE CONFIGURAÇÃO: 0,5 - 5 MM (EM INCREMENTOS DE 0,5 MM) 5 - 20 MM (EM INCREMENTOS DE 1 MM) 20 - 60 MM (EM INCREMENTOS DE 5 MM) 60 - 100 MM (EM INCREMENTOS DE 10 MM). AJUSTE DAS CONFIGURAÇÕES DE ESPESSURA DO CORTE FAIXA: 1 - 600 MM, VALORES DE AJUSTE: 1 - 10 MM (EM INCREMENTOS DE 1 MM) 10 - 20 MM (EM INCREMENTOS DE 2 MM) 20 - 50 MM (EM INCREMENTOS DE 5 MM) 50 - 100 MM (EM INCREMENTOS DE 10 MM) 100 - 600 MM (EM INCREMENTOS DE 50 MM). SISTEMA DE BALANCEAMENTO DE VOLANTE. SISTEMA DE SEGURANÇA COM 2 TRAVAS MECÂNICAS DO VOLANTE / FREIO. DIREÇÃO DE GIRO DA RODA DE ALIMENTAÇÃO SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO – NO SENTIDO HORÁRIO OU NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO. BANDEJA DE RESÍDUOS VOLUME APROXIMADO 1400 ML. INDICADOR DE AVANÇO RESTANTE VISUAL E SONORO. SISTEMA DE ORIENTAÇÃO DE PRECISÃO. SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE FORÇA. SUPORTE DE LÂMINA 2 EM 1. RÁPIDO RETORNO PARA POSIÇÃO DE ORIGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO 220V REGISTRO NA ANVISA, TRANSPORTE SEM CUSTO PARA O HOSPITAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O	UND	2



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

		SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 24 MESES.		
12	423248	<p><u>SEQUENCIADOR DE DNA (ELETROFORESE CAPILAR)</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• SEQUENCIADOR, TIPO: ELETROFORESE CAPILAR, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADO, CAPACIDADE: NO MÍNIMO 4 CAPILARES, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM MICROPLACAS E TIRAS.• ANALISADOR GENÉTICO DE DNA POR ELETROFORESE COM NO MÍNIMO 4 CAPILARES PARA ANÁLISE SIMULTÂNEA DE 4 AMOSTRAS POR CORRIDA E CAPACIDADE DE LEITURA DE ATÉ 6 FLUORESCÊNCIAS POR AMOSTRA. PERMITINDO REALIZAÇÃO DE VÁRIAS APLICAÇÕES NO ESTUDO DO DNA: SEQUENCIAMENTO, ESTUDO DE POLIMORFISMOS, IDENTIFICAÇÃO DE LINHAGEM CELULAR, MLPA E ANÁLISE DE MICROSSATÉLITES; COM MESMO ARRANJO DE CAPILAR E POLÍMERO.• CAPILARES, MATRIZ DE SEPARAÇÃO DE FRAGMENTOS (POLÍMERO) E TAMPÃO ÂNODO EM UM CARTUCHO ÚNICO DE FÁCIL INSTALAÇÃO.• DEVE ACOMPANHAR COMPUTADOR COM SOFTWARES QUE PERMITEM A COLETA DE DADOS E A ANÁLISE PRIMÁRIA DAS AMOSTRAS, ALÉM DA ANÁLISE DE SEQUENCIAMENTO E ANÁLISE DE FRAGMENTO.• O INSTRUMENTO DEVE PERMITIR CONEXÃO COM A INTERNET POR MEIO DE CABO OU CONEXÃO SEM FIO, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DE CORRIDA EM TEMPO REAL E ANÁLISE DE DADOS EM APLICATIVO EM NUVEM.• A CONFIGURAÇÃO DE PLACAS, INÍCIO E ACOMPANHAMENTO DE CORRIDA PODE SER REALIZADA DIRETAMENTE DO INSTRUMENTO, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO A UM COMPUTADOR, POR MEIO DO USO DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTEGRADA NA MÁQUINA.• DEVER SER CALIBRADO DE FÁBRICA PARA CONJUNTOS DE FLUORÓFOROS DE ANÁLISE DE FRAGMENTO E SEQUENCIAMENTO, SEM NECESSIDADE DE RECALIBRAÇÃO COM REAGENTE ESPECÍFICO, POR POSSUIR CAPACIDADE DE AUTO CALIBRAÇÃO A PARTIR DAS AMOSTRAS.• PERMITIR QUE EM UMA MESMA CORRIDA ESTEJAM AMOSTRAS DE SEQUENCIAMENTO E ANÁLISE DE FRAGMENTOS, SEM INTERRUPTÃO ENTRE DIVERSOS MÉTODOS.• O EQUIPAMENTO DEVE VIR NOBREAK COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O MESMO.• DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.• DEVE POSSUIR GARANTIA DE 24 MESES DE TODAS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E SUBCONJUNTOS.• DISPONIBILIZAR OS MANUAIS DE INSTRUÇÕES.• A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	UND	2



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<ul style="list-style-type: none">• DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.• O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS, PARTES OU SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.		
13	414916	<u>CITOCENTRÍFUGA</u> CITOCENTRÍFUGA, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE: ATÉ 24 LÂMINAS, ROTAÇÃO: ATÉ 2000 RPM, TEMPORIZAÇÃO: C, TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARMES. ALIMENTAÇÃO 220V. REGISTRO NA ANVISA, TRANSPORTE SEM CUSTO PARA O HOSPITAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1
14	440734	<u>MICROSCÓPIO ÓPTICO</u> MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE ESTEREOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, OUTROS COMPONENTES BASE CERCA DE 20 X 30 CM, ADICIONAL INCLINAÇÃO ATÉ 30. ALIMENTAÇÃO 220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10
15	434442	<u>CENTRIFUGA DE BANCADA COM CAPACIDADE PARA 56 TUBOS</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 19. CENTRIFUGA DE BANCADA; 20. CAPACIDADE PARA 56 TUBOS; 21. CRUZETA HORIZONTAL 56 X 15ML; 22. CRUZETA HORIZONTAL 56 X 5 ML; 23. CRUZETA HORIZONTAL 56 X 10ML; 24. CONTROLES MICROPROCESSADOS; 25. MOTOR DE INDUÇÃO; 26. TAMPA COM CHAVE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; 27. DISPLAY DE CONTROLE; 28. AVISO NO FIM DO PROCESSO; 29. RAMPA DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM COM TEMPO FIXO; 30. PARA VOLUMES ATÉ 15 ML; 31. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DESBALANCEAMENTO; 32. CRUZETAS HORIZONTAIS; 33. VOLTAGEM 220 VOLTS; 34. CONJUNTO DE ACENTOS PARA TRABALHAR COM TUBOS DE 4ML E 6 ML;	UND	5



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		35. POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; 36. GARANTIA DE 12 MESES.		
16	411577	<u>CENTRIFUGA DE BANCADA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 19. CENTRIFUGA DE BANCADA; 20. CAPACIDADE PARA 28 TUBOS; 21. CRUZETA HORIZONTAL 28 X 15ML; 22. CRUZETA HORIZONTAL 28 X 5 ML; 23. CRUZETA HORIZONTAL 28 X 10ML; 24. CONTROLES MICROPROCESSADOS; 25. MOTOR DE INDUÇÃO; 26. TAMPA COM CHAVE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; 27. DISPLAY DE CONTROLE; 28. AVISO NO FIM DO PROCESSO; 29. RAMP A DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM COM TEMPO FIXO; 30. PARA VOLUMES ATÉ 15 ML; 31. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DESBALANCEAMENTO; 32. CRUZETAS HORIZONTAIS; 33. VOLTAGEM 220 VOLTS 34. CONJUNTO DE ACENTOS PARA TRABALHAR COM TUBOS DE 4ML E 6 ML 35. POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; 36. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	5
17	418923	<u>CITÔMETRO DE FLUXO</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CITÔMETRO DE FLUXO COM 2 LASERS (AZUL – 488NM E VERMELHO – 630NM) E CAPACIDADE PARA ANÁLISES SIMULTÂNEAS DE ATÉ 6 CORES E 8 PARÂMETROS (INCLUINDO FSC E SSC). CAPACIDADE PARA ADQUIRIR MAIS DE 20 MILHÕES DE CÉLULAS POR AMOSTRA (TUBO), SEM INTERROMPER O FLUXO DE AQUISIÇÃO E COM ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO. NÍVEL DE ARRASTE ENTRE AMOSTRAS (CARRYOVER) INFERIOR A 0,1%. CONTROLE DOS PARÂMETROS ANALÍTICOS E OTIMIZAÇÃO DOS DADOS GERADOS POR RECURSOS QUE INCLUEM: O AJUSTE DA VOLTAGEM DOS DETECTORES; A POSSIBILIDADE DE HABILITAR OS PARÂMETROS ÁREA (A), ALTURA (H) E AMPLITUDE (W) PARA TODOS OS CANAIS DE DETECÇÃO DISPONÍVEIS; E A	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		<p>POSSIBILIDADE DE HABILITAR E AJUSTAR OS LIMIARES DE SINAL (THRESHOLD) PRODUZIDOS POR PARÂMETROS INDIVIDUAIS OU COMBINADOS.</p> <p>POSSIBILIDADE DE AUTOMATIZAR A AQUISIÇÃO SEQUENCIAL DE AMOSTRAS EM TUBOS E PLACAS.</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR COMPUTADOR, MONITOR, PERIFÉRICOS (MOUSE E TECLADO) E SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS. ALIMENTAÇÃO 220V. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS, PARTES E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE VIR NOBREAK COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O MESMO.</p> <p>DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA QUE O HABILITE PARA USO DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i> (CLÍNICO-LABORATORIAL).</p> <p>DEVE POSSUIR GARANTIA DE 24 MESES DE TODAS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E SUBCONJUNTOS.</p> <p>DISPONIBILIZAR OS MANUAIS DE INSTRUÇÕES.</p> <p>TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.</p>		
18	446315	<p><u>CENTRAL DE INCLUSÃO</u></p> <p>ESTAÇÃO DE INCLUSÃO DE AMOSTRAS EM PARAFINA CONTENDO 02 A 03 MÓDULOS MÓVEIS, SENDO COMPOSTA PELO DISPENSADOR DE PARAFINA, POSSUINDO UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 04 A 05 LITROS DE PARAFINA; BICO DISPENSADOR ATIVADO POR PEDAL OU MANUAL E COM AJUSTE DE FLUXO. UMA OU DUAS BANDEJAS AQUECIDAS REMOVÍVEIS OU NÃO, COM TAMPA PARA ACOMODAÇÃO MÍNIMA DE 100 CASSETES. ÁREA DE TRABALHO AQUECIDA CONTENDO PORTA PINÇAS. TEMPERATURA DAS BANDEJAS DE AQUECIMENTO, DA ÁREA DE TRABALHO, DA PORTA PINÇAS E DO TANQUE DE PARAFINA SELECIONÁVEL ENTRE 30°C E 80°C, EM INCREMENTOS DE 1°C. PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO ATUAL, DOS HORÁRIOS DE INÍCIO E FINAL DE TRABALHO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS RECIPIENTES DE AQUECIMENTO. PROGRAMAÇÃO DO DIA DA SEMANA ATUAL E DOS DIAS DA SEMANA DESEJADOS PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS RECIPIENTES DE AQUECIMENTO. CONTROLE VIA TOQUE (TOUCH SCREEN) OU TECLADO ESTILO BOLHA PARA PROGRAMAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. LUPA EM BRAÇO ARTICULÁVEL DE MOVIMENTAÇÃO FRONTAL E COM LENTE. PLACA FRIA PARA SOLIDIFICAÇÃO DE BLOCOS DE PARAFINA COM CAPACIDADE PARA 60 A 80 BLOCOS SOLIDIFICADOS, COM TEMPERATURA DE</p>	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		TRABALHO ESTABILIZADA A -6°C OU DE -12°C A 0°C EM INCREMENTOS DE 1°C. COMANDO LIGA/DESLIGA INTEGRADO NO PAINEL FRONTAL. TENSÃO 100V-120V OU 220V – 240V, 50-60HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PARA 10(DEZ) USUÁRIOS - REFERÊNCIAS: TEC 5 – MARCA SAKURA; MARCA SLEE MAINZ E LEICA HISTOCORE ACARDIA H E C - MARCA LEICA.		
19	411026	<p><u>PROCESSADORA DE TECIDOS (HISTOTÉCNICO)</u></p> <p>PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS EQUIPADO COM ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO DE VÁCUO INDEPENDENTE NAS ESTAÇÕES DE REAGENTES E BANHOS DE PARAFINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>UNIDADE TIPO “CARROSSEL”, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO E ROTAÇÃO DO EIXO CENTRAL, COM PAUSA DE 60 SEGUNDOS DURANTE TRANSFERÊNCIA DE ESTAÇÕES, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DOS REAGENTES.</p> <p>FUNÇÃO “AGITADOR” PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE REAGENTES DURANTE PROCESSO DE INFILTRAÇÃO.</p> <p>FUNÇÕES INTELIGENTES COM CÓDIGOS DE AVISO PARA EVITAR ERROS OPERACIONAIS.</p> <p>TAMPAS PROTETORAS DOS RECIPIENTES DE REAGENTES E BANHOS DE PARAFINA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO ESPECIAL PARA MINIMIZAR A EVAPORAÇÃO DE REAGENTES.</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE DADOS E INDICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DECORRENTES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O PROCESSO DE PROCESSAMENTO.</p> <p>MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DOS BANHOS DE PARAFINA POR MEIO DE SENSORES, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUB/SUPERAQUECIMENTO.</p> <p>12 (DOZE) ESTAÇÕES DE PROCESSAMENTO.</p> <p>09 (NOVE) RECIPIENTES EM ALUMÍNIO PARA REAGENTES, COM CAPACIDADE DE MAIS DE 1 LITRO CADA, INCLUINDO RESPECTIVOS SUPORTES.</p> <p>02 (DOIS) RECIPIENTES EM ALUMÍNIO PARA REAGENTES, COM CAPACIDADE DE MAIS DE 1 LITRO CADA, SOBRESSALENTES.</p>	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

	<p>03 (TRÊS) BANHOS DE PARAFINA COM CAPACIDADE DE MAIS DE 1 LITRO CADA, COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 40°C À 70°C, PRECISÃO ±1°C.</p> <p>02 (DOIS) CESTOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE 160 CASSETES PLÁSTICOS.</p> <p>SELETOR DE TENSÃO 120/230V E 50/60HZ.</p> <p>PAINEL DE COMANDO FRONTAL COM “DISPLAY” DE CRISTAL LÍQUIDO PARA PROGRAMAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DE PROCESSAMENTO, SENDO:</p> <p>SELEÇÃO DO NÚMERO DE CESTOS (ATÉ 02 CESTOS).</p> <p>VISUALIZAÇÃO DO HORÁRIO ATUAL E TEMPO RESTANTE DO PROCESSAMENTO.</p> <p>VISUALIZAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROCESSO.</p> <p>EDIÇÃO DE ATÉ 09 PROGRAMAS, COM PROGRAMAÇÃO DE TEMPO INDEPENDENTE PARA CADA ESTAÇÃO (ATÉ 99 HORAS E 59 MINUTOS POR ESTAÇÃO).</p> <p>SISTEMA DE ACIONAMENTO IMEDIATO APÓS A SELEÇÃO DO PROGRAMA DESEJADO.</p> <p>SISTEMA DE ACIONAMENTO COM RETARDO, COM AJUSTE DE HORÁRIO E DATA DE INÍCIO DO PROCESSAMENTO (ATÉ 09 DIAS DE RETARDO).</p> <p>FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ATUALIZADO EM PORTUGUÊS QUE DEVERÁ SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO.</p> <p>TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS COM ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA UM CATÁLOGO ILUSTRATIVO COLORIDO DO MATERIAL OFERTADO.</p> <p>TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS COM ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.</p>	
--	---	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O HU-UFMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
20	411026	<u>PROCESSADORA DE TECIDOS (VERTICAL)</u> PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS - SISTEMA FECHADO, PERMITINDO APLICAÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E/OU VÁCUO E CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO SIMULTÂNEO DE ATÉ 300 CASSETES, CONTENDO 2 A 3 CESTOS PARA AMOSTRAS (CASSETES) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SISTEMA FECHADO COM ELIMINAÇÃO DE VAPORES POR MEIO DE FILTRO DE CARBONO ATIVADO. UNIDADE VERTICAL COM PRATELEIRA INFERIOR PARA ARMAZENAMENTO DOS RECIPIENTES DE REAGENTES E BANHOS DE PARAFINA. COMANDOS POR TOQUE TELA (MONITOR) TOUCH SCREEN. PROGRAMA COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PROTOCOLOS. PROGRAMAÇÃO PARA CADA PASSO DO PROCESSAMENTO, COM COMBINAÇÕES DE TEMPO, VÁCUO, PRESSÃO E TEMPERATURA INDEPENDENTEMENTE PARA CADA PASSO. TEMPERATURA AJUSTÁVEL PARA REAGENTES ENTRE 30°C A 60°C. TEMPERATURA AJUSTÁVEL PARA BANHOS DE PARAFINA ENTRE 40°C A 70°C. NOVE A QUATORZE RECIPIENTES PARA UTILIZAÇÃO DE REAGENTES COM CAPACIDADE ENTRE 2,5 A 4,3 LITROS CADA. TRÊS A QUATRO RECIPIENTES DE PARAFINA COM CAPACIDADE DE 2,5 A 5,6 LITROS CADA. CÂMARA DE PROCESSAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA PARA DRENAGEM E ABASTECIMENTO DOS RECIPIENTES DE REAGENTES. PROGRAMA DE REGISTRO DE ATIVIDADES. (TENSÃO DE 110, 220, OU 230V). MANUAL DE INSTRUÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E TREINAMENTO PARA 10 (DEZ) USUÁRIOS - REFERÊNCIAS: LEICA ASP300 S 100 - MARCA LEICA; TISSUE-TEK VIP 6 AL - MARCA SAKURA E MTM - MARCA SLEE MAINZ.	UND	1
21	461423	<u>ESPECTRÔMETRO DE MASSA - MALDI-TOF (MATRIX-ASSISTED LASER DESORPTION IONIZATION – TIME OF FLIGHT)</u> ESPECTRÔMETRO DE MASSA - MALDI-TOF (MATRIX-ASSISTED LASER DESORPTION IONIZATION – TIME OF FLIGHT) EQUIPAMENTO DOTADO DE UM SISTEMA PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DE UMA DIVERSIDADE DE MICRORGANISMOS BACTERIANOS E FÚNGICOS. A METODOLOGIA É BASEADA NA ESPECTROMETRIA DE MASSA. O INSTRUMENTO É UM ESPECTRÔMETRO DE MASSA QUE UTILIZA-SE DE UMA TÉCNICA CHAMADA MALDI-TOF (MATRIX-ASSISTED LASER DESORPTION IONIZATION – TIME OF FLIGHT), OU SEJA, IONIZAÇÃO E DESSORÇÃO A LASER ASSISTIDA POR MATRIZ E UMA ANALISADOR DO TIPO “TEMPO DE VÔO COM REFLETOR” O INSTRUMENTO É EQUIPADO COM UMA FONTE DE ÍONS, MICROSCOUT, UM TUBO PARA MEDIDAS DO TEMPO DE VÔO DE ÍONS EM POSIÇÃO VERTICAL	UND	1



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

	<p>CONTENDO UM REFLETOR ÓTICO E DOIS DETECTORES DE PLACA MICROCANAL. O INSTRUMENTO PROJETADO PARA IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO AUTOMATIZADA DE PROTEÍNAS, DETECÇÃO DE BIOMARCADOR, CONTROLE DE QUALIDADE DE OLIGONUCLEOTÍDEOS E GENOTIPAGEM DE SNP (POLIMORFISMO DE NUCLEOTÍDEO ÚNICO). O EQUIPAMENTO DEVE TRABALHAR COM PLACA DE MALDI, PERMITINDO DIFERENCIAR MICRORGANISMO STREPTOCOCCUS, O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR OS TESTES DE MICRORGANISMO DE GRAM NEGATIVO, GRAM POSITIVO, LEVEDURAS E BACILLUS, FUNGO FILAMENTOSO E MYCOBACTERIA. TRATA-SE DE UMA TECNOLOGIA VOLTADA PARA ESTUDOS PROTEÔMICOS (PROTEÍNAS RIBOSSOMAIS) PARA A IDENTIFICAÇÃO E PESQUISA DE FENÓTIPOS DE MECANISMOS DE RESISTÊNCIA DOS MICRORGANISMOS NO SETOR DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA. O LASER DISPARA BREVES PULSOS DE LUZ QUE SÃO ABSORVIDOS PELA MATRIZ PROVOCANDO O PROCESSO DE DESSORÇÃO DA MISTURA MATRIZ/AMOSTRA. AS MOLÉCULAS DESSORVIDAS E IONIZADAS SÃO ACELERADAS POR MEIO DE UM CAMPO ELÉTRICO E ENTRAM EM UM TUBO METÁLICO SUBMETIDO A VÁCUO, ONDE SÃO SEPARADAS EM FUNÇÃO DA RELAÇÃO MASSA/CARGA. O TEMPO (TEMPO DE VOO) QUE A AMOSTRA LEVA PARA PERCORRER A DISTÂNCIA ENTRE A PLACA E O DETECTOR É PROPORCIONAL À MASSA MOLECULAR, DE FORMA QUE AS MOLÉCULAS MENORES CHEGAM MAIS RÁPIDO AO DETECTOR. HÁ UMA TRANSDUÇÃO DE SINAL E O ESPECTRO DE MASSAS É GERADO DE ACORDO COM A MASSA DAS MOLÉCULAS QUE ESTÃO PRESENTES NA AMOSTRA. PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ANALITOS, CADA PICO É COMPARADO COM UM BANCO DE DADOS, ARQUIVO CONTENDO TODAS AS IMPRESSÕES DIGITAIS DAS MOLÉCULAS. O EQUIPAMENTO VEM COM COMPUTADOR/ACESSÓRIOS E UM SISTEMA GERENCIADOR DE DADOS, E, PODE SER INTERFACEADO A OUTROS SISTEMAS. CONSIDERANDO QUE A TÉCNICA MALDI-TOF CLASSIFICA OS MICRORGANISMOS QUANTO AO GÊNERO, ESPÉCIE E FAMÍLIA. A DINÂMICA DESTE INSTRUMENTO PERMITE AO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA FORNECER UM RESULTADO RÁPIDO E PRECISO PARA O CORPO CLÍNICO E SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE PARA TOMADA DE DECISÃO EM TEMPO OPORTUNO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO, BEM COMO AGILIDADE NA ROTATIVIDADE DOS LEITOS HOSPITALARES. IMPORTANTE RESSALTAR QUE AS TECNOLOGIAS ANTERIORES, BASEADAS EM TESTES BIOQUÍMICOS, DEMANDA UM TEMPO MUITO MAIOR PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS MICRORGANISMOS, E DEPENDENDO DO PATÓGENO ANALISADO E EM ALGUMAS VEZES NÃO CONSEGUE CLASSIFICAR O MESMO A NÍVEL DE ESPÉCIE. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE AS TECNOLOGIAS ANTERIORES, BASEADAS EM TESTES BIOQUÍMICOS, DEMANDA UM TEMPO MUITO MAIOR PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS MICRORGANISMOS, E DEPENDENDO DO PATÓGENO ANALISADO E EM</p>	
--	---	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

	<p>ALGUMAS VEZES NÃO CONSEGUE CLASSIFICAR O MESMO A NÍVEL DE ESPÉCIE.</p> <p>ESPECIFICSÇÕES TÉCNICAS MALDI-TOF</p> <p>LASER</p> <ul style="list-style-type: none">• LASER DE NITROGÊNIO (TAXA DE REPETIÇÃO DE 50 HZ)• 192 AMOSTRAS/EXECUÇÃO;• 60 MILHÕES DE DISPAROS DE LASER. <p>SISTEMA DE VÁCUO</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE VÁCUO ORIGINAL (TROCA RÁPIDA DE ALVOS).• Ø UTILIZAR A TÉCNICA MALDI TOF (MATRIX-ASSISTED LASER DESORPTION IONIZATION – TIME OF FLIGHT) <p>OUTROS RECURSOS</p> <ul style="list-style-type: none">• BOMBA DE PRÉ-VÁCUO DE MEMBRANA SEM ÓLEO E BOMBA TURBO;• <50 DB EM CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO;• TENSÃO: 220V / 110 V;• UMIDADE OPERACIONAL: 20-75% SEM CONDENSAÇÃO 33°C (91 ° F);• FAIXA DE TEMPERATURA: 16-33 ° C (61-91 ° F).• O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE COM COMPUTADOR COMPLETO.DEVERÁ SE NECESSÁRIO. <p>CONSUMÍVEIS E ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• MATRIZ HCCA REPARTIDA;• BACTERIAL TEST STANDARD – BTS – CALIBRADOR (ACETONITRILE 50 %, ÁGUA MILLI Q, 47,5% E TRIFLUOROACETIC ACIDO 2,5%) SIGMA –ALDRICH1.• PADRÃO DE TESTE BACTERIANO;• UMIDADE OPERACIONAL: 20-75% SEM CONDENSAÇÃO @ 33°C (91 ° F). <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODAS AS PARTES, ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.</p> <p>TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL PARA O HOSPITAL.</p>	
--	--	--



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

		GARANTIA DE 24 MESES.		
--	--	-----------------------	--	--

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Este contrato terá vigência de (.....) meses, contados a partir da realização do treinamento operacional do equipamento.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os equipamentos deverão ser recebidos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A simples entrega dos equipamentos/bens objetos deste pregão não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade dos equipamentos/bens pelo pessoal técnico do HU-Ufma/Ebserh.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos/bens entregues, com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições do Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os equipamentos/bens que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para o Contratante.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – A entrega do(s) equipamento(s)/material(is) deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central do HU-Ufma/Ebserh, conforme definido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual **deverá ser instalado após a liberação do Setor de Infraestrutura Física do HU-Ufma/Ebserh no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante designará uma comissão de recebimento dos equipamentos/bens, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações técnicas contidas na proposta. Caso as disposições acima citadas não sejam cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão apresentar quando da entrega, registrados em suas embalagens os seguintes dados: **data de fabricação; data de validade do produto, lote de fabricação. As embalagens violadas serão rejeitadas.**

PARÁGRAFO QUARTO – Os volumes contendo os equipamentos deverão estar identificados externamente, com os dados constantes da nota fiscal, na qual deverá constar necessariamente o número de série de todos os equipamentos que estiverem sendo entregues.

PARÁGRAFO QUINTO – Juntamente com os bens adquiridos e as respectivas notas fiscais, deverá ser fornecida documentação em meio eletrônico, relacionando os itens constantes da Especificação Técnica do Edital Pregão Eletrônico (**RP SIDEC 000/2020**) HU-Ufma/Ebserh, com os itens constantes nas Notas Fiscais, de forma que seja possível verificar a correlação entre os itens adquiridos e aqueles representados nas Notas Fiscais. O bem não será considerado como entregue até que esta documentação seja fornecida e considerada adequada pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo referente à entrega do(s) equipamento(s)/material(is) poderá ser prorrogado a critério do **Setor de Engenharia Clínica** do HU-Ufma/Ebserh, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

a) ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos equipamentos;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

- b) caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- c) os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – O HU-Ufma/Ebserh reserva-se o direito de recusar o(s) equipamento(s)/material(is) no ato da entrega ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que esteja(m) em desacordo com as especificações e serviços constantes do edital e da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – Se no ato da entrega do(s) equipamento(s)/material(is) for constatada alguma irregularidade e/ou desconformidade, a empresa **CONTRATADA** deverá fazer a correção, substituição ou troca no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O HU-Ufma/Ebserh efetuará o pagamento à licitante vencedora **em até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, depois de certificado o recebimento definitivo, com a verificação da qualidade e quantidade, e sua conseqüente aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme cláusula segunda, inciso I, do Protocolo ICMS n.º 42/2009, editado pelo Conselho Nacional de política Fazendária (CONFAZ) da Receita Federal do Brasil (RFB), devidamente atestada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Aceite de Material Médico-Hospitalar ou pelo setor requisitante dos materiais e pela Unidade de Almoarifado do HU-Ufma/Ebserh, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO QUARTO – No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal e com o sistema de Seguridade Social – INSS. Tal comprovação será objeto de confirmação “ON-LINE”, via terminal SIASG/SICAF, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATANTE** não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contratuais.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os recursos financeiros para atender as despesas com o fornecimento de que trata este Contrato é de R\$ _____, que inclui todos os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do Contrato, correndo à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Específica do presente exercício, alocados na **FONTE:** _____, **Elemento de Despesa:** _____, **Subitem:** _____, mediante a Nota de Empenho _____ de _____ de _____, conforme autorização da **SUPERINTENDENTE do HU-Ufma/Ebserh.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contratante obriga-se a:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HU-UFMA
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088 / 2109-1071 / 2109-1072 / 2109-1240 – CPNJ 15.126.437/0004-96
E-mail: licitacao@huufma.br edital@huufma.br



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SÍDEC 129 / 2020)

- a) Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do material a cargo da licitante vencedora;
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- c) Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através do Servidor designado pela Autoridade competente do HU-UFMA/EBSEH;
- d) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculadas à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A licitante vencedora obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos ofertados;
- b) Efetuar a entrega do(s) produto(s) em perfeitas condições de uso no prazo estabelecido, de acordo com as especificações, quantidades e no prazo indicado neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, constando as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

- c) Substituir às suas expensas no prazo de até 10 (dez) dias corrido, após o recebimento da notificação expedida pelo HU-UFMA/EBSERH, o material caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital;
- d) Comunicar ao HU-UFMA/EBSERH, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- e) Efetuar instalação e treinamento Técnico e Operacional no local de instalação dos equipamentos, durante o período de garantia, sem ônus para CONTRATANTE;
- f) Prazo de garantia não inferior ao estabelecido para cada equipamento no item 3 deste Termo de Referência a partir da realização da instalação e treinamento operacional do equipamento.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A garantia do(s) equipamento(s)/material(is) não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a prestar Assistência Técnica, durante período da garantia indicado em sua proposta, a partir da realização do treinamento operacional do equipamento, por meio de seu representante autorizado e quando solicitada pelo **CONTRATANTE**. A Assistência Técnica consistirá em:

- a) Prazo de garantia não inferior ao estabelecido para cada equipamento no item 3 deste Termo de Referência a partir da realização do treinamento operacional do equipamento;
- b) A garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA ou por empresa credenciada por esta;
- c) A contratada deverá garantir atendimento técnico presencial em até 3 dias úteis;



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

- d) A assistência técnica deverá ser realizada nas dependências do HU-UFMA. Caso a assistência técnica não possa ser prestada dentro das dependências do hospital a empresa deverá encaminhar justificativa ao fiscal do contrato e/ou servidor designado pela administração para análise da solicitação;
- e) Caso seja autorizada a realização da manutenção fora das dependências do HU, o prestador da garantia se compromete a recolher e devolver os itens em manutenção ao local onde se encontrem, sem demais ônus à Contratante;
- f) O prazo para a devolução do equipamento em sua perfeita condição de uso não poderá exceder a 30 dias corridos a partir da data da notificação de sinistro, salvo prorrogação autorizada pelo fiscal do contrato e/ou servidor designado pela administração, após justificativa da contratada;
- g) Prazo de reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato;
- h) O recebimento do Chamado Técnico pela Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo;
- i) O Prazo de Reparo não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, caso não haja substituição de peças ou equipamentos, ou 30 (trinta) dias corridos, caso contrário;
- j) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos viciados ou defeituosos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- k) Para efeito de cumprimento da garantia, a empresa CONTRATADA poderá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento aos equipamentos;



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

l) Toda operação de lacre dos equipamentos deverá ser identificada na ordem de serviço ou documento equivalente da empresa responsável pela manutenção dos equipamentos, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada identificado no documento. Cópias desses documentos devem ser entregues aos responsáveis da CONTRATANTE e da CONTRATADA no ato da assinatura;

m) No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outro igual ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE um Plano de Atualização Tecnológica, apresentado pela CONTRATADA;

n) Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, o equipamento estiver operacional conforme exigido no Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica;

o) A CONTRATADA poderá requerer isenção do compromisso de garantia sobre o equipamento quando o equipamento em questão estiver com o lacre de garantia violado e sua composição divergente da amostra entregue como referência para a CONTRATANTE;

p) Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídos por originais, sem ônus para a CONTRATANTE;

q) Os Chamados Técnicos podem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores;

r) Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada.;

s) Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

t) Local no qual a assistência técnica foi acionada;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

- u) Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
- v) Descrição do equipamento, inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
- w) Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);
- x) Providências tomadas e reparos efetuados;
- y) Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelo equipamento;
- z) O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos arts. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão imediata deste contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, por objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- d) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato, a critério do **CONTRATANTE**;



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

- e) descumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) praticar atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- g) não observar a vedação ao nepotismo;
- h) praticar atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Contratante, direta ou indiretamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Item 29 do Edital, bem como nos artigos 111 a 113, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União – DOU, em resumo, do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes ficam, ainda, adstritas à seguinte disposição:

- a) a **CONTRATADA** está ciente de que deve guardar para si, seus empregados ou prepostos o mais completo e absoluto sigilo, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Aplicam-se à execução do contrato, além das disposições mencionadas no preâmbulo, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado pertinentes.

O FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O foro desta Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ___ de _____ de 2020.

Joyce Santos Lages

Superintendente HU-Ufma/Ebserh

CONTRATANTE

Eurico Santos Neto

Gerente Administrativo HU-Ufma/Ebserh

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 23523.032891/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 129 / 2020)

2ª _____ CPF nº _____